



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

FOLHA nº 01 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 99/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS. AÇÃO SOCIAL e SAÚDE,

AUTUAÇÃO

Este edital foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Paraná, em 15/08/2019, sob o nº 16/2019, na Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo para aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (rep), com leitor biométrico, sem mecanismo de impressão de comprovantes, para utilização em diversas Secretarias do Município, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

Bandeirantes, 23 de Maio de 2019

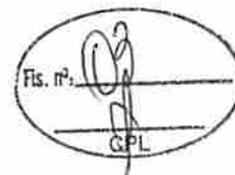


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná SETOR DE COMPRAS



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

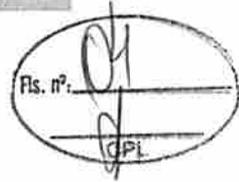
II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas nos registros e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais.

Assim, submeto a presentes justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 23 de Maio de 2019

Ratifico a justificativa.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Tamanho do Texto + | tamanho do texto -

Observar retificação desta portaria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - PORTARIA Nº 373 DE 25.02.2011

D.O.U.: 28.02.2011

Dispõe sobre a possibilidade de adoção pelos empregadores de sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho e revoga a Portaria nº 1.120, de 8 de novembro de 1995.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; resolve:

Art. 1º - Os empregadores poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que autorizados por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;

§ 1º - O uso da faculdade prevista no caput implica a prestação de cumprimento integral pelo empregado da jornada de trabalho contratual, convenionada ou acordada vigente no estabelecimento.

§ 2º - Deverá ser disponibilizada ao empregado, até o momento do pagamento da remuneração referente ao período em que está sendo aferida a frequência, a informação sobre qualquer ocorrência que occasiona alteração de sua remuneração em virtude da adoção de sistema alternativo.

Art. 2º - Os empregadores poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, mediante autorização em Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 3º - Os sistemas alternativos eletrônicos não devem admitir:

I - restrições à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto;

III - exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e

IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

§ 1º - Para fins de fiscalização, os sistemas alternativos eletrônicos deverão:

I - estar disponíveis no local de trabalho;

II - permitir a identificação de empregador e empregado; e

III - possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

Art. 3º - Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos com vistas à revisão e ao aperfeiçoamento do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - Srep.

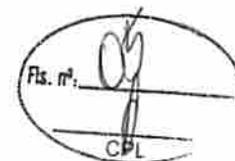
Art. 4º - Em virtude do disposto nesta Portaria, o início da utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto no art. 31 da Portaria nº 1.516, de 21 de agosto de 2009, será no dia 1º de setembro de

2011.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 1.120, de 8 de novembro de 1995.

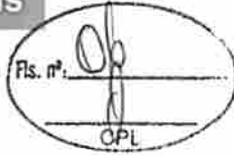
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI



[Portal Tributário](#) | [Guia Trabalhista](#) | [Portal de Contabilidade](#) | [Simples Nacional](#) | [Modelos de Contratos](#) | [Normas Legais](#)
[Boletim Fiscal](#) | [Boletim Trabalhista](#) | [Boletim Contábil](#) | [Terceirização](#) | [Contabilidade Gerencial](#) | [Impostos](#) |
[CLT](#) | [DCTF](#) | [IRPF](#) | [CIPA](#) | [IRÉ](#) | [Publicações Jurídicas](#)





Tamanho do Texto + | tamanho do texto -

Observar retificação desta portaria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - PORTARIA Nº 373 DE 25.02.2011

D.O.U.: 28.02.2011

Dispõe sobre a possibilidade de adoção pelos empregadores de sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho e revoga a Portaria nº 1.120, de 8 de novembro de 1995.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; resolve:

Art. 1º - Os empregadores poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que autorizados por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

§ 1º - O uso da faculdade prevista no caput implica a presunção de cumprimento integral pelo empregado da jornada de trabalho contratual, convencionada ou acordada vigente no estabelecimento.

§ 2º - Deverá ser disponibilizada ao empregado, até o momento do pagamento da remuneração referente ao período em que está sendo aferida a frequência, a informação sobre qualquer ocorrência que occasiona alteração de sua remuneração em virtude da adoção de sistema alternativo.

Art. 2º - Os empregadores poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, mediante autorização em Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 3º - Os sistemas alternativos eletrônicos não devem admitir:

I - restrições à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto;

III - exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e

IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

§ 1º - Para fins de fiscalização, os sistemas alternativos eletrônicos deverão:

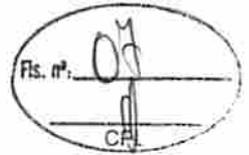
I - estar disponíveis no local de trabalho;

II - permitir a identificação de empregador e empregado; e

III - possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

Art. 3º - Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos com vistas à revisão e ao aperfeiçoamento do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - Srep.

Art. 4º - Em virtude do disposto nesta Portaria, o início da utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto no art. 31 da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, será no dia 1º de setembro de



PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009
Publicada no DOU de 25/08/2009

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP.

Parágrafo único. Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP - é o conjunto de equipamentos e programas informatizados destinado à anotação por meio eletrônico da entrada e saída dos trabalhadores das empresas, previsto no art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º O SREP deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:

I - restrições de horário à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;

III - exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e

IV - existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado.

Art. 3º Registrador Eletrônico de Ponto - REP é o equipamento de automação utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.

Parágrafo único. Para a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto é obrigatório o uso do REP no local da prestação do serviço, vedados outros meios de registro.

Art. 4º O REP deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de mil quatrocentos e quarenta horas na ausência de energia elétrica de alimentação;

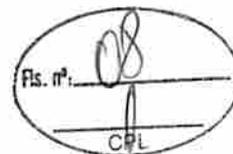
II - mostrador do relógio de tempo real contendo hora, minutos e segundos;

III - dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de cinco anos;

IV - meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto - MRP, onde os dados armazenados não possam ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente;

V - meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do REP;

VI - porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, para pronta captura dos



dados armazenados na MRP pelo Auditor- Fiscal do Trabalho;

VII - para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo; e

VIII - a marcação de ponto ficará interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados.

Art. 5º Os seguintes dados deverão ser gravados na MT:

I - do empregador: tipo de identificador do empregador, CNPJ ou CPF; identificador do empregador; CEI, caso exista; razão social; e local da prestação do serviço; e

II - dos empregados que utilizam o REP: nome, PIS e demais dados necessários à identificação do empregado pelo equipamento.

Art. 6º As seguintes operações deverão ser gravadas de forma permanente na MRP:

I - inclusão ou alteração das informações do empregador na MT, contendo os seguintes dados: data e hora da inclusão ou alteração; tipo de operação; tipo de identificador do empregador, CNPJ ou CPF; identificador do empregador; CEI, caso exista; razão social; e local da prestação do serviço;

II - marcação de ponto, com os seguintes dados: número do PIS, data e hora da marcação;

III - ajuste do relógio interno, contendo os seguintes dados: data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada, hora ajustada; e

IV - inserção, alteração e exclusão de dados do empregado na MT, contendo: data e hora da operação, tipo de operação, número do PIS e nome do empregado.

Parágrafo único. Cada registro gravado na MRP deve conter Número Seqüencial de Registro - NSR consistindo em numeração seqüencial em incrementos unitários, iniciando-se em 1 na primeira operação do REP.

Art. 7º O REP deverá prover as seguintes funcionalidades:

I - marcação de Ponto, composta dos seguintes passos:

a) receber diretamente a identificação do trabalhador, sem interposição de outro equipamento;

b) obter a hora do Relógio de Tempo Real;

c) registrar a marcação de ponto na MRP; e

d) imprimir o comprovante do trabalhador.

II - geração do Arquivo-Fonte de Dados - AFD, a partir dos dados armazenados na MRP; Ministério do Trabalho e Emprego

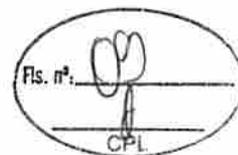
III - gravação do AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal;

IV - emissão da Relação Instantânea de Marcações com as marcações efetuadas nas vinte e quatro horas precedentes, contendo:

a) cabeçalho com Identificador e razão social do empregador, local de prestação de serviço, número de fabricação do REP;

b) NSR;

c) número do PIS e nome do empregado; e



d) horário da marcação.

Art. 8º O registro da marcação de ponto gravado na MRP consistirá dos seguintes campos:

I - NSR;

II - PIS do trabalhador;

III - data da marcação; e

IV - horário da marcação, composto de hora e minutos.

Art. 9º O Arquivo-Fonte de Dados será gerado pelo REP e conterá todos os dados armazenados na MRP, segundo formato descrito no Anexo I.

Art. 10. O REP deverá atender aos seguintes requisitos:

I - não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto;

II - ser inviolável de forma a atender aos requisitos do art. 2º;

III - não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto;

IV - não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto; e

V - possuir identificação do REP gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação do REP.

Parágrafo único. O número de fabricação do REP é o número exclusivo de cada equipamento e consistirá na junção seqüencial do número de cadastro do fabricante no MTE, número de registro do modelo no MTE e número série único do equipamento.

Art. 11. Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador é um documento impresso para o empregado acompanhar, a cada marcação, o controle de sua jornada de trabalho, contendo as seguintes informações:

I - cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";

II - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI, caso exista;

III - local da prestação do serviço;

IV - número de fabricação do REP;

V - identificação do trabalhador contendo nome e número do PIS;

VI - data e horário do respectivo registro; e

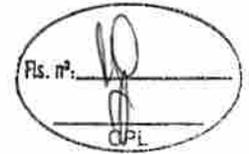
VII - NSR.

~~§ 1º A impressão deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a densidade horizontal mínima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura inferior a três milímetros.~~

§ 1º A impressão deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a densidade horizontal máxima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura inferior a três milímetros. **(Parágrafo alterado pela Portaria nº 2.233, de 17/11/2009 - DOU 18/11/2009)**

§ 2º O empregador deverá disponibilizar meios para a emissão obrigatória do Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador no momento de qualquer

marcação de ponto.



Art. 12. O "Programa de Tratamento de Registro de Ponto" é o conjunto de rotinas informatizadas que tem por função tratar os dados relativos à marcação dos horários de entrada e saída, originários exclusivamente do AFD, gerando o relatório "Espelho de Ponto Eletrônico", de acordo com o anexo II, o Arquivo Fonte de Dados Tratados - AFDT e Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais - ACJEF, de acordo com o Anexo I.

Parágrafo único. A função de tratamento dos dados se limitará a acrescentar informações para complementar eventuais omissões no registro de ponto ou indicar marcações indevidas.

Art. 13. O fabricante do REP deverá se cadastrar junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e solicitar o registro de cada um dos modelos de REP que produzir.

Art. 14. Para o registro do modelo do REP no MTE o fabricante deverá apresentar "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" emitido por órgão técnico credenciado e "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" previsto no art. 17.

Art. 15. Qualquer alteração no REP certificado, inclusive nos programas residentes, ensejará novo processo de certificação e registro.

Art. 16. Toda a documentação técnica do circuito eletrônico, bem como os arquivos fontes dos programas residentes no equipamento, deverão estar à disposição do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho, quando solicitado.

Art. 17. O fabricante do equipamento REP deverá fornecer ao empregador usuário um documento denominado "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal pela empresa, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem às determinações desta portaria, especialmente que:

I - não possuem mecanismos que permitam alterações dos dados de marcações de ponto armazenados no equipamento;

II - não possuem mecanismos que restrinjam a marcação do ponto em qualquer horário;

III - não possuem mecanismos que permitam o bloqueio à marcação de ponto; e

IV - possuem dispositivos de segurança para impedir o acesso ao equipamento por terceiros.

§ 1º No "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" deverá constar que os declarantes estão cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica.

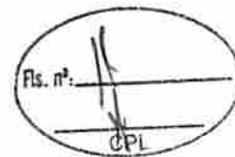
§ 2º O empregador deverá apresentar o documento de que trata este artigo à Inspeção do Trabalho, quando solicitado.

Art. 18. O fabricante do programa de tratamento de registro de ponto eletrônico deverá fornecer ao consumidor do seu programa um documento denominado "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável técnico pelo programa e pelo responsável legal pela empresa, afirmando expressamente que seu programa atende às determinações desta portaria, especialmente que não permita:

I - alterações no AFD; e

II - divergências entre o AFD e os demais arquivos e relatórios gerados pelo programa.

§ 1º A declaração deverá constar ao seu término que os declarantes estão cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica.



§ 2º Este documento deverá ficar disponível para pronta apresentação à Inspeção do Trabalho.

Art. 19. O empregador só poderá utilizar o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto se possuir os atestados emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e programas utilizados, nos termos dos artigos 17, 18 e 26 desta Portaria.

Art. 20. O empregador usuário do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deverá se cadastrar no MTE via internet informando seus dados, equipamentos e softwares utilizados.

Art. 21. O REP deve sempre estar disponível no local da prestação do trabalho para pronta extração e impressão de dados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 22. O empregador deverá prontamente disponibilizar os arquivos gerados e relatórios emitidos pelo "Programa de Tratamento de Dados do Registro de Ponto" aos Auditores-Fiscais do Trabalho.

Art. 23. O MTE credenciará órgãos técnicos para a realização da análise de conformidade técnica dos equipamentos REP à legislação.

§ 1º Para se habilitar ao credenciamento, o órgão técnico pretendente deverá realizar pesquisa ou desenvolvimento e atuar nas áreas de engenharia eletrônica ou de tecnologia da informação e atender a uma das seguintes condições:

I - ser entidade da administração pública direta ou indireta; e

II - ser entidade de ensino, pública ou privada, sem fins lucrativos.

§ 2º O órgão técnico interessado deverá requerer seu credenciamento ao MTE mediante apresentação de:

I - documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no § 1º;

II - descrição detalhada dos procedimentos que serão empregados na análise de conformidade de REP, observando os requisitos estabelecidos pelo MTE;

III - cópia reprográfica de termo de confidencialidade celebrado entre o órgão técnico pretendente ao credenciamento e os técnicos envolvidos com a análise; e

IV - indicação do responsável técnico e do responsável pelo órgão técnico.

Art. 24. O órgão técnico credenciado:

I - deverá apresentar cópia reprográfica do termo de confidencialidade de que trata o inciso III do § 2º do art. 23, sempre que novo técnico estiver envolvido com o processo de análise de conformidade técnica do REP;

II - não poderá utilizar os serviços de pessoa que mantenha ou tenha mantido vínculo nos últimos dois anos com qualquer fabricante de REP, ou com o MTE; e

III - deverá participar, quando convocado pelo MTE, da elaboração de especificações técnicas para estabelecimento de requisitos para desenvolvimento e fabricação de REP, sem ônus para o MTE.

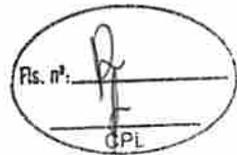
Art. 25. O credenciamento do órgão técnico poderá ser:

I - cancelado a pedido do órgão técnico;

II - suspenso pelo MTE por prazo não superior a noventa dias; e

III - cassado pelo MTE.

Art. 26. O "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" será emitido pelo órgão técnico credenciado contendo no mínimo as seguintes informações:



- I - declaração de conformidade do REP à legislação aplicada;
- II - identificação do fabricante do REP;
- III - identificação da marca e modelo do REP;
- IV - especificação dos dispositivos de armazenamento de dados utilizados;
- V - descrição do sistemas que garantam a inviolabilidade do equipamento e integridade dos dados armazenados;
- VI - data do protocolo do pedido no órgão técnico;
- VII - número sequencial do "Certificado de Conformidade do REP à Legislação" no órgão técnico certificador;
- VIII - identificação do órgão técnico e assinatura do responsável técnico e do responsável pelo órgão técnico, conforme inciso IV do § 2º do art. 23; e
- IX - documentação fotográfica do equipamento certificado.

Art. 27. Concluída a análise, não sendo constatada desconformidade, o órgão técnico credenciado emitirá "Certificado de Conformidade do REP à Legislação", nos termos do disposto no art. 26.

Art. 28. O descumprimento de qualquer determinação ou especificação constante desta Portaria descaracteriza o controle eletrônico de jornada, pois este não se prestará às finalidades que a Lei lhe destina, o que ensejará a lavratura de auto de infração com base no art. 74, § 2º, da CLT, pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 29. Comprovada a adulteração de horários marcados pelo trabalhador ou a existência de dispositivos, programas ou subrotinas que permitam a adulteração dos reais dados do controle de jornada ou parametrizações e bloqueios na marcação, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá apreender documentos e equipamentos, copiar programas e dados que julgar necessários para comprovação do ilícito.

§ 1º O Auditor-Fiscal do Trabalho deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo cópia dos autos de infração lavrados e da documentação apreendida.

§ 2º A chefia da fiscalização enviará o relatório ao Ministério Público do Trabalho e outros órgãos que julgar pertinentes.

Art. 30. O Ministério do Trabalho e Emprego criará os cadastros previstos nesta Portaria, com parâmetros definidos pela Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à utilização obrigatória do REP, que entrará em vigor após doze meses contados da data de sua publicação. (Vide Portaria nº 373/2011) (Vide Portaria 1.979/2011) (Vide Portaria 2.686/2011)

Parágrafo único. Enquanto não for adotado o REP, o Programa de Tratamento de Registro de Ponto poderá receber dados em formato diferente do especificado no anexo I para o AFD, mantendo-se a integridade dos dados originais.

CARLOS ROBERTO LUPI

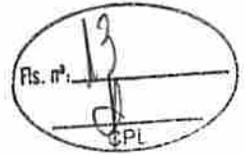
ANEXO I

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



QUANTITATIVO

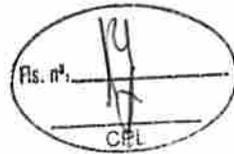
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
1	50	und	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP – O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO -, SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA JÁ INCLUSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



2	01	und	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 05, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (DOIS MIL) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NO MÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.
3	01	und	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.

Bandeirantes, 23 de Maio de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.646,67 R\$ 1.646,67 R\$ 1.300

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Objeto da Compra

Relógio de ponto eletrônico, Relógio de ponto, material aço, mostrador digital, tipo eletrônico, funcionamento conectado à rede de informática, tratamento superficial pintura epóxi, tipo impressão digital biométrico, características adicionais integração com qualquer rede, software fr ponto e compatível para a importação de dados do modelo Ponto Seculum 4 Henry Orion 6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecimento de software, de treinamento técnico para utilização do hardware e software e inst

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Relógio de ponto eletrônico

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1.300,00

Código do CATMAT: 247326

Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Descrição Complementar: RELÓGIO PONTO, MATERIAL AÇO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO DIGITAIS- BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAÇÃO C/ QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIXI IREP

Data do Resultado: 17/10/2018

DADOS DO FORNECEDOR

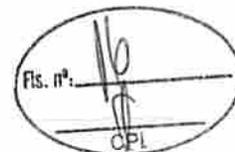
Nome do Fornecedor: MARCOS MOREIRA RANGEL 03325949550

CNPJ/CPF: 28992810000190

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.646,67 R\$ 1.646,67 R\$ 1.300

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Objeto da Compra

Relógio de ponto eletrônico, Relógio de ponto, material aço, mostrador digital, tipo eletrônico, funcionamento conectado à rede de informática, tratamento superficial pintura epóxi, tipo impressão digital biométrico, características adicionais integração com qualquer rede, software fr ponto e compatível para a importação de dados do modelo Ponto Seculum 4 Henry Orion 6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecimento de software, de treinamento técnico para utilização do hardware e software e inst

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Relógio de ponto, material aço, mostrador digital, tipo eletrônico, funcionamento conectado à rede de informática, tratamento superficial pintura epóxi, tipo impressão digital biométrico, características adicionais integração com qualquer rede, software fr ponto e compatível para a importação de dados do modelo Ponto Seculum 4 Henry Orion 6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecimento de software, de treinamento técnico para utilização do hardware e software e inst

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1.993,33

Código do CATMAT: 247326

Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Descrição Complementar: RELÓGIO PONTO, MATERIAL AÇO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO DIGITAIS- BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAÇÃO C/ QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: HENRY/PONTO SECULUM

Data do Resultado: 22/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 04896000000172

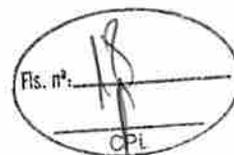
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
1.993,33	1.993,33	1.993,3333

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Objeto da Compra

Relógio de ponto, material aço, mostrador digital, tipo eletrônico, funcionamento conectado à rede de informática, tratamento superficial pintura epóxi, tipo impressão digital biométrico, características adicionais integração com qualquer rede, software fr ponto e compatível para a importação de dados do modelo Ponto Seculum 4 Henry Orion 6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecimento de software, de treinamento técnico para utilização do hardware e software e inst

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Relógio de ponto, material aço, mostrador digital, tipo eletrônico, funcionamento conectado à rede de informática, tratamento superficial pintura epóxi, tipo impressão digital biométrico, características adicionais integração com qualquer rede, software fr ponto e compatível para a importação de dados do modelo Ponto Seculum 4 Henry Orion 6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecimento de software, de treinamento técnico para utilização do hardware e software e inst

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1.993,33

Código do CATMAT: 247326

Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Descrição Complementar: RELÓGIO PONTO, MATERIAL AÇO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO DIGITAIS- BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAÇÃO C/ QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

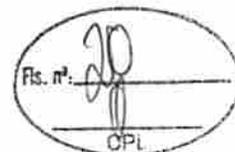
Marca: HENRY/PONTO SECULUM

Data do Resultado: 22/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTI WORKS-COMERCIO-DE-PRODUTOS-E-PRESTACAO-DE-SERVICOS-PROFISSIONAIS

LTDA.
CNPJ/CPF: 04896000000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa



DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
1.500,88	1.300,00	1.209,30

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico, descrito, quantificado e especificado respectivamente, no Anexo I (Termo de Referência)., Relógio de ponto eletrônico, Relógio de ponto, material aço, mostrador digital, tipo eletrônico, funcionamento conectado à rede de informática, tratamento superficial pintura epóxi, tipo impressão digital biométrico, características adicionais integração com qualquer rede, software fr ponto e compatível para a importação de dados do modelo Ponto Seculum 4 Henry Orion 6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecimento de software, de treinamento técnico para utilização do hardware e software e inst

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico, descrito, quantificado e especificado respectivamente, no Anexo I (Termo de Referência).

Quantidade Ofertada: 57

Valor Proposto Unitário: R\$1.210,53

Valor Unitário do Item: R\$ 1.209,30

Código do CATMAT: 247326

Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Descrição Complementar: RELÓGIO PONTO, MATERIAL AÇO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO DIGITAIS- BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAÇÃO C/ QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HENRY

Data do Resultado: 31/05/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18190056000111

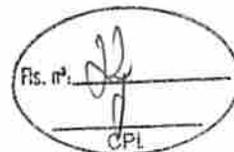
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

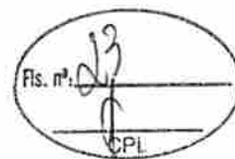
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



ORÇAMENTO

EMPRESA: UEDA TETSUO & CIA. LTDA.
 CNPJ: 77.664.902/0001-57
 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 288 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 86010-380 CIDADE: LONDRINA-PR

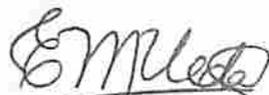
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	und	<p>RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO -, SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA JÁ INCLUSO.</p>	HENRY	R\$ 1.975,00	R\$ 98.750,00



2	01	und	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (DOIS MIL) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NO MÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.	SECULLUM	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3	01	und	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.	SECULLUM	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 100.700,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Local e data: LONDRINA, 23 DE MAIO DE 2019.



Nome: EDSON MASSAO UEDA

Cargo: SÓCIO-GERENTE

77.664.902/0001-57

UEDA TETSUO & CIA. LTDA.-ME

Rua Sergipe, 283
Centro - CEP 88010-380

L LONDRINA - PR J



ORÇAMENTO

EMPRESA: Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

ENDEREÇO: Rua Reinaldo José Miranda nº 94 BAIRRO: Alto Tarumã

CEP. 83325-625

CIDADE: PINHAIS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	und	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP – O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO -, SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA JÁ INCLUSO.	HENRY	R\$ 2.700,00	R\$135,000,00

2	01	und	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 05, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (dois mil) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NOMÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
3	01	und	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.	1 2	R\$ 541,66	R\$ 6.500,00
TOTAL						R\$148.000,00

Validade do Orçamento: 60 dias

PINHAIS, 17 JUNHO DE 2019

Rogério L. Marchiore

 ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
 RG: 6.843.739-3
 CPF: 027.946.109-70

「 09.213.371/0001-26 」
SMART POINT LTDA
 Rua Reinaldo José Miranda, 94
 Alto Tarumã - CEP - 83325-625
 「 PINHAIS - PR 」

ORÇAMENTO

EMPRESA: SOFT CARD LTDA

CNPJ: 04.959.209/0001-38

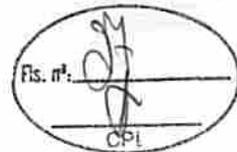
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 2231

BAIRRO: JD OURO BRANCO

CEP. 87704-000

CIDADE: PARANAVAÍ - PR

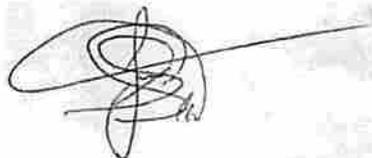
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	50	und	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO -, SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA JÁ INCLUSO.	HENRY	2.790,00	139.500,00



6	01	und	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 05, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (DUZENTOS) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NOMÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.	SECULLUM	6.530,00	6.530,00
7	12	und	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.	SECULLUM	545,00	6.540,00
TOTAL						152.570,00

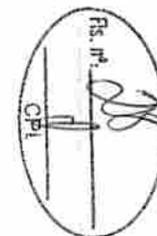
Validade do Orçamento: 60 dias

Local e data: Paranavaí 21 de Maio de 2019



Nome: Josia Rodrigues dos Santos Júnior
Cargo: Diretor

04 959 209/0001-38
SOFT CARD LTDA. - ME
RUA MANOEL RIBAS, 2231
CENTRO - CEP 87704-000
PARANAVAÍ - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 Fone/Fax (043) 3428-1260
MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ
e-mail: licitacao@marilandiadosul.pr.leg.br

Fs. nº: 29

CPL



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.858.645/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 363/2019 de 02 de janeiro de 2019; formaliza o ato administrativo de dispensa de licitação para a aquisição/contratação abaixo descrita.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento aquisição de Relógio Ponto para a Câmara Municipal de Marilândia do Sul, conforme especificações detalhadas abaixo:

Item	Descrição do Item	Quant
1	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	01

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Este processo de licitação da modalidade de dispensa visa a Aquisição de Relógio Ponto, para a Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

2.2 - A empresa escolhida possui condições de oferecer o objeto deste termo de dispensa em conformidade com a descrição detalhada no item 1.1, além de oferecer o objeto descrito por valores compatíveis aos praticados no mercado.

2.3 - Já foi consultada a regularidade documentação da empresa, que está em conformidade com o exigido no inciso I e IV, art. 27 da Lei 8666/93 e que será parte integrante deste processo administrativo.

3 - DO PREÇO

3.1 - O valor total do objeto é de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais); valor este que será pago conforme a entrega dos objetos, com emissão da nota fiscal devidamente, atestado com a regularidade Fiscal, mediante Certidão de INSS e FGTS, relacionados na tabela á baixo tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UN	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

4 - DAS DOTACÕES

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019, e terá a seguinte classificação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1- Esta dispensa está fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Tal artigo permite a contratação sem realização de procedimento licitatório para valores inferiores ao previsto no art. 23, alínea b, da referida lei.

6 - DECISÃO

6.1- Em face do exposto tornamos público à contratação da empresa, **COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME**, sob o CNPJ/MF nº 10.528.383/0001-29, do objeto citado, e levamos o ato ao conhecimento do Senhor Presidente, para posterior ratificação.

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
1. COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME	R\$ 1.980,00

Marilândia do Sul, 12 de março de 2019.


Luciano Aparecido Ferreira
Presidente da CPL


José Alexandre Hermes
Membro da CPL


Ivanil de Sene
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Fone (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210 - CEP 86825-000 - Marilândia do Sul - Paraná



SETOR LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 004/2019

MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de relógio ponto.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).



CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Paraná

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 82
Encaminhado para: Central de Compras



Dados Gerais do Pedido

Data: 12/03/2019 **Centro Custo:** Legislativo Municipal

Prazo Entrega / Execução: 15 Dias

Prazo Pagamento: A VISTA

Registro de Preço: NÃO

Contato: LUCIANO APARECIDO FERREIRA

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento:

Observação: Aquisição de Relógio Ponto.

Itens do Pedido

Item	Quantidade	Unidade	especificação	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx. Total
1	1,00	UN	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	0,00	0,00


José Arnaldo Dimz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

RUA SILVIO BELIGNI, 210 - FONE/FAX (043) 3428-1260

CEP: 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Email - licitacao@marilandiosul.pr.leg.br - CNPJ: 00.858.645/0001-60



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS

OBJETO: Aquisição de relógio ponto.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 0,00 ()

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
788	1	UN	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	0,00	0,00

Marilândia do Sul, 12 de março de 2019



JOSÉ ARNALDO DINIZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone. (43) 3428-1260

Rua Sívio Beligni, 210, Centro - CEP 866.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiasul.pr.leg.br



Solicitação de orçamento de produto(s) e/ou serviço(s) abaixo especificado(s):

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante gerado de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	1	1930,00	1930,00
VALOR TOTAL			1930,00	

Nome da Empresa: COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI-ME

CNPJ: 10.528.383/0001-29

Telefone: 43.3491236093

Cidade: MARILÂNDIA DO SUL

Prazo de Entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Data do Preenchimento: 08/09/2019

Responsável pelo orçamento: RICARDO ARANTES

Carimbo CNPJ




Assinatura do responsável pelo orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiasul.pr.leg.br



Solicitação de orçamento de produto(s) e/ou serviço(s) abaixo especificado(s).

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	1	2.645,00	2.645,00
VALOR TOTAL			2.645,00	

Nome da Empresa: MAXTEC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 26.522.665/0001-59

Telefone: 43-3034-4101

Cidade: APUCARANA - PR

Prazo de Entrega: 2 DIAS ÚTIS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data do Preenchimento: 29/04/2019

Responsável pelo orçamento: Reginaldo Rezini

Carimbo CNPJ



Assinatura do responsável pelo orçamento

Fls. nº: 33



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: orvidoria@marilandiaodosul.pr.br



Nome e valor de um projeto de lei, proposta de lei ou resolução abaixo especificado(s):

Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
relogio ponto com software instalado com biometria, acesso de grupo com no. de cada registro por mês mínimo 2000 usd		R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00

VALOR TOTAL R\$ 2.699,00

Nome da empresa COMERCIAL GABRIEL LTDA. ME

CNPJ 10.497.749/0001-00

Cumprido (CNPJ)

Telefone 43 3424.0060

Município Apucarana PR

Prazo de Entrega 6 DIAS

Validade da Proposta 30 DIAS

Data de Recebimento 31-01-19

Responsável pelo pagamento JOSINEI GARINHA

Nome e cargo responsável pelo recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone (43) 3428-1260

Rua Silyio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br



Solicitação de orçamento de produto(s) e/ou serviço(s) anexo especificado(s)

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	1	13200	13200
VALOR TOTAL			13200	13200

Nome da Empresa: Global Mega Store Eireli ME

CNPJ: 29.035.061/0001-76

Carimbo CNPJ

Telefone: (43) 3033-2000

Cidade: Apucarana

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 90 dias

Data do Preenchimento: 30/08/2018

Responsável pelo orçamento: Juliana Cordeiro



Juliana Cordeiro
Assinatura do responsável pela orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº: 34
OP



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.528.369/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MARILANDIA EIRELI

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NPM) - Empresarial REAL TONER SUPRIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.01-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia
- 47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.59-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 19-9-01 - Fotocópias
- 46.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza Empresarial)

LOGRADOURO AV SANTIAGO LOPES JOSÉ	NÚMERO 981	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 80.825-500	BARRIO (ZONA) CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA DO SUL	UF PR
--------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	-----------------

E-MAIL REAL10HENPR1@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3428-1588 / (43) 9925-6097
---	--

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE COMÉRCIO EXTERNO

SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008
-----------------------------------	---

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE COMÉRCIO EXTERNO

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.528.383/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 09/12/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MARILANDIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV SANTIAGO LOPES JOSE	NUMERO 981	COMPLEMENTO
CEP 86.825-000	BARRIO (Cidade) CENTRO	MUNICÍPIO MARILÂNDIA DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO REALTNERPR@GMAIL.COM
TELEFONE (43) 3428-1583 / (43) 9925-6097		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 09/12/2008	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2019 às 09:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10528383/0001-29
Razão Social: COMERCIAL MARILANDIA EIRELI ME
Nome Fantasia: REAL TONER SUPRIMENTOS
Endereço: AV DOS MISSIONARIOS 480 / CENTRO / MARILANDIA DO SUL / PR / 86825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2019 a 29/03/2019

Certificação Número: 2019022802053806176548

Informação obtida em 12/03/2019, às 16:37:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI
CNPJ: 10.528.383/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

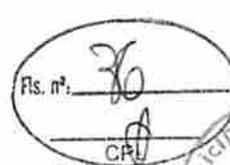
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:54:57 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>
Válida até 17/08/2019.
Código de controle da certidão: 2498.E90C.2416.928A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019500854-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 10.528.383/0001-29
Nome: COMERCIAL MARILANDIA EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO



217

VALIDADE

60 (sessenta) DIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI ME E. OU - CPF/CNPJ 10.528.383/0001-29

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 19/02/2019.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA (S).

A FAZENDA MUNICIPAL RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

RESSALVA COMPRAÇÃO

INSCRIÇÃO

CODIGO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NUMERO - BLOCO - APTO

00000680

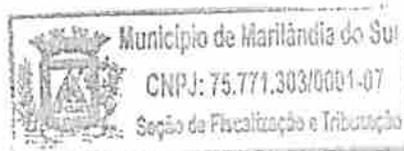
AVENIDA SANTIAGO LOPES JOSÉ

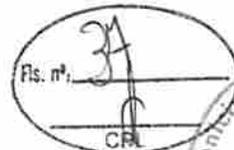
981

Marilândia do Sul (PR), 19 de fevereiro de 2019.

Roger José Di Franco M. C. dos Santos
Roger José Di Franco M. C. dos Santos
Fiscal Tributário
P. M. Marilândia do Sul

Maicon Paulo Nunes
Portaria Nº. 340/ 2017





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.528.383/0001-29

Certidão nº: 197519013/2019

Expedição: 18/04/2019, às 07:16:11

Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico que a empresa COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.528.383/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A adaptação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emenda de multa e recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Conselho de Conciliação Prévia.

COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ/MF n.º 10.528.383/0001-29

Sétima Alteração Contratual

Fis.01/04



RICARDO ARANTES LEONARDO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Marilândia do Sul/PR, na Rua Prof.ª Vilma Lopes, 148, Núcleo M.O.P. CEP 86825-000, nascido em Rio Bom, em 29/01/1984, filho de José Leonardo e de Lúzia Arantes Leonardo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.387.463-5-SSP/PR (30.04.1998) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.817.629-02.

Único titular da microempresa que gira sob o nome empresarial COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.528.383/0001-29, com sede na Avenida dos Missionários, n.º 480, Centro, CEP 86825-000, Marilândia do Sul-PR, com seu registro arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4160017819-0 de 09/02/2015, resolve, por este instrumento, promover a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO de acordo com as cláusulas seguintes:

1. Altera-se o endereço empresarial da Avenida dos Missionários n.º 480, Centro, Marilândia do Sul - PR, CEP n.º 86825-000, para Avenida Santiago Lopes José, n.º 981, centro, Marilândia do Sul - PR, CEP n.º 86825-100
2. Fica, neste ato, elevado o Capital Social, para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), cujo aumento de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) integralizado neste ato através de moeda corrente

Nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

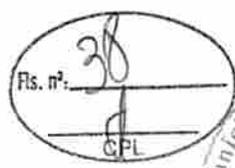
RICARDO ARANTES LEONARDO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Marilândia do Sul/PR, na Rua Prof.ª Vilma Lopes, 148, Núcleo M.O.P. CEP 86825-000, nascido em Rio Bom, em 29/01/1984, filho de José Leonardo e de Lúzia Arantes Leonardo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.387.463-5-SSP/PR (30.04.1998) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.817.629-02.

Único titular da microempresa que gira sob o nome empresarial COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.528.383/0001-29, com sede na Avenida dos Missionários, n.º 480, Centro, CEP 86825-000, Marilândia do Sul-PR, com seu registro arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4160017819-0 de 09/02/2015, resolve, por este instrumento, CONSOLIDAR o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CRISTIANO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:44 SOB O N.º 48112811
PROTÓCOLO: 17192941, DE 23/03/2017, UNIDADE DE VERIFICAÇÃO:
11701102180, NIRE: 41600178190,
COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME



Libertad Segura
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresarioil.pr.gov.br



COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ/MF n.º 10.528.383/0001-29

Sétima Alteração Contratual

Fls.02/04

Cláusula 1.ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Santiago Lopes José, nº 981, Centro, CEP 86825-000, Marilândia do Sul/PR.

Cláusula 2.ª: O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentos reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:
RICARDO ARANTES LEONARDO..... 93.700 quotas..... R\$ 93.700,00.

Cláusula 3.ª: O objeto social da EIRELI será o: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos de Armário; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios; Treinamento em Informática; Material de Segurança; Comércio varejista de alarme para residências; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis para escritório; Comércio varejista de artigos esportivos e brinquedos; Comércio varejista de artigos fotográficos e cinematográficos; Serviço de fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de certificação digital; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Manutenção e reparação de equipamentos; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista máquinas e equipamentos, Reparação e manutenção de aparelhos eletrônicos; Locação de microcomputadores.

Cláusula 4.ª: A Eireli iniciará suas atividades em 03 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5.ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6.ª: A administração da Eireli caberá à Titular **RICARDO ARANTES LEONARDO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial inicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/03/2017 15:44 SOB N.º 20171725811.
PROTOCOLO: 171725811 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
14701107450. NIRE: 41600170190.
COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresasfscil.pr.gov.br

COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ/MF n.º 10.528.383/0001-29

Sétima Alteração Contratual

Fis.03/04



§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7.ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8.ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9.ª: A Eireli poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10.ª: O empresário poderá fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11.ª: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12.ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13.ª: Fica eleito o foro de Marilândia do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 ÀS 14:05 HORAS Nº 2017-18914.
PROTOCOLO: 17175341 DE 22/01/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170110150. NIRE: 4100274199.
COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

Liberação Digital
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE: 23.03.2017
www.empresaria.br/br/23

Fls. nº: 39
CPL

Camara Municipal de Marilândia do Sul
Nº 19

COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ/MF n.º 10.528.383/0001-29

Sétima Alteração Contratual

Fls.04/04

É, por esta, lida, lida e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular
terceira.

Marilândia do Sul, 20 de Março de 2017.

Ricardo Arantes Leonard
CPF: 206.877.478-07

RICARDO ARANTES LEONARDO

TABELIONATO DE NOTAS
ROSA MARIA DE ANDRADE - ADVOGADA DELEGADA
Rua XV de Novembro, 641 - CEP: 66635-000 - Fone: (41) 3428-1300
Selo nº 77047 30vys 6091X, Controla: 4trvcshepka
Consulte esse selo em <http://notas.tn.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de RICARDO ARANTES
LEONARDO CPF nº 206.877.478-07 Dou fe. Marilândia do Sul
21 de março de 2017 Em Test: da verdade.

Tab
Notas
Marilândia



Rosa Maria de Andrade-Substituto

REGISTRO EM 23/03/2017 10:44 SOB Nº 2017172961
PROTOCOLO: 171729811 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1701102150. NIRE: 41600176190.
COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

RUA SILVIO BELIGNI, 210 - FONE/FAX (043) 3428-1260

CEP: 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Email - contabil@marilandiadosul.pr.leg.br - CNPJ: 00.858.645/0001-60



Parecer Contábil

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

Processo Administrativo nº 4

Data do Processo Administrativo: 12 de março de 2019

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de março de 2019.



ALEXANDER JOSÉ DE AZEVEDO
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

RUA SILVIO BELIGNI, 210 - FONE/FAX (043) 3428-1260

CEP: 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Email - ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br - CNPJ: 00.858.645/0001-60

Fls. nº. 40

OPPL



PARECER FINANCEIRO

Em atenção à solicitação da seção de Licitação para verificar a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há previsão de recursos financeiros para pagamento das obrigações.

Processo Administrativo nº 4

Data do Processo Administrativo: 12 de março de 2019

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte do Recurso: Recurso 001 - Livre

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de março de 2019


Ivanil de Sene
Responsável pelas Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

RUA SILVIO BELIGNI, 210 - FONE/FAX (043) 3428-1260

CEP: 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Email - licitacao@marilandiaodosul.pr.leg.br - CNPJ: 00.858.645/0001-60



Solicitação de Abertura de Licitação

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL-PR

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Processo Administrativo nº: 4 / 2019

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: 15

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL

Especificações:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	UN	1	1.980,00	1.980,00

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de março de 2019.


LUCIANO APARECIDO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

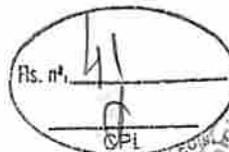


CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 - fone (043) 3428-1260



PORTARIA 363/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

NOMEAR - a partir desta data, os
apareix relacionados para comporem no exercicio de
2019, a Comissão Permanente Geral de licitação da
Câmara Municipal de Marilândia do Sul, conforme
re apontados a seguir: -

PRESIDENTE: - LUCIANO APARECIDO FERREIRA

MEMBROS: - JOSE ALEXANDRE HERMES, IVANIL DE SENE.

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, 2 de janeiro
de 2019.

José Arnaldo Diniz
Presidente

Câmara Mun. Marilândia do Sul
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/07/2019

Handwritten signature and date: 13/03/2010

CONFERE COM O ORIGINAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA DO SUL

CONTO DE RENDAS

RECEITA MUNICIPAL



OS EDICIS TAMBEM ESTAO DISPONIV

QUINTA-FEIRA

PUBLICAÇÃO LEGAL

06



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

RUA SILVIO BELIGNI, 210 - FONE/FAX (043) 3428-1260

CEP: 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Email - ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br - CNPJ: 00.858.645/0001-60

Fls. nº: 47



Autorização de Abertura de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº 4 / 2019

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: 15

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$ 1.980,00(um mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de março de 2019.


JOSÉ ARNALDO DINIZ
Presidente



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.858.645/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 363/2019 de 02 de janeiro de 2019; formaliza o ato administrativo de dispensa de licitação para a aquisição/contratação abaixo descrita.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento aquisição de Relógio Ponto para a Câmara Municipal de Marilândia do Sul, conforme especificações detalhadas abaixo:

Item	Descrição do Item	Quant
1	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	01

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Este processo de licitação da modalidade de dispensa visa a Aquisição de Relógio Ponto, para a Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

2.2 - A empresa escolhida possui condições de oferecer o objeto deste termo de dispensa em conformidade com a descrição detalhada no item 1.1, além de oferecer o objeto descrito por valores compatíveis aos praticados no mercado.

2.3 - Já foi consultada a regularidade documentação da empresa, que está em conformidade com o exigido no inciso I e IV, art. 27 da Lei 8666/93 e que será parte integrante deste processo administrativo.

3 - DO PREÇO

3.1 - O valor total do objeto é de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais); valor este que será pago conforme a entrega dos objetos, com emissão da nota fiscal devidamente, atestado com a regularidade Fiscal, mediante Certidão de INSS e FGTS, relacionados na tabela á baixo tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UN	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

4 - DAS DOTAÇÕES

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019, e terá a seguinte classificação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 Fone/Fax (043) 3428-1260
MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ
e-mail: licitacao@marilandiaodosul.pr.leg.br



5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1- Esta dispensa está fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Tal artigo permite a contratação sem realização de procedimento licitatório para valores inferiores ao previsto no art. 23, alínea b, da referida lei.

6 - DECISÃO

6.1- Em face do exposto tornamos público a contratação da empresa, **COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME**, sob o CNPJ/MF nº 10.528.383/0001-29, do objeto citado, e levamos o ato ao conhecimento do Senhor Presidente, para posterior ratificação.

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
1. COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME	R\$ 1.980,00

Marilândia do Sul, 12 de março de 2019.


Luciano Aparecido Ferreira
Presidente da CPL


José Alexandre Hermes
Membro da CPL


Ivanil de Sene
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beliani, 210 - fone (0xx43)428-1260



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2019

OBJETO: Aquisição de relógio ponto.

PARECER JURÍDICO

A exigência para o procedimento licitatório está prevista no artigo 37 inciso XXI¹ da Constituição Federal e regulamentada pela Lei n° 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, de acordo com o Relatório de Análise da Documentação/Parecer da Comissão de Licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

....."

Cumpre salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é

¹Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beliani, 210 - fone (0xx43)428-1260



até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis reais) e, portanto, sendo dispensável contratação de 10% (dez por cento) deste valor. Assim, conclui-se que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Depreende-se também dos autos, 03 (três) orçamentos e recurso próprio para arcar com a despesa, conforme Parecer Contábil e Parecer Financeiro, bem como, justificativa para a escolha do fornecedor.

Portanto, pelas razões acima expostas, não me oponho à homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição de salégio ponto, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), não me adentrando ao mérito, apenas quanto à técnica jurídica.

É o meu parecer.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.


ELIANE YUKARI ISHII BENASSE
ADVOGADA
OAB/PR 51.221



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 Fone/Fax (043) 428-1260
MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ
e-mail: licitacao@marilandiadesul.pr.leg.br



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Administrativo nº 004/2019

Dispensa de Licitação n: 002/2019

Ratifico a dispensa de licitação 002/2019, que tem por objeto a Aquisição Relógio Ponto, para a Câmara Municipal de Marilândia do Sul em favor de, COMERCIAL MARILANDIA EIRELI - ME, com valor de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com o art. artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho.

Marilândia do Sul, 13 de março de 2019.



JOSÉ ARNALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

RUA SILVIO BELIGNI, 210 - FONE/FAX (043) 3428-1260

CEP: 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Email - licitacao@marilandiaodosul.pr.leg.br - CNPJ: 00.858.645/0001-60

Fis. nº: HS
CPL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 4/2019
b) Licitação Nº : 2/2019
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Relógio Ponto para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

01.031.0001.2.002. - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal

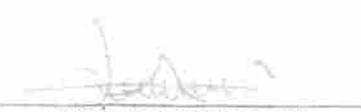
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL MARILANDIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.528.383/0001-29

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	unid	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	1,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.980,00

MARILÂNDIA DO SUL, 14 de março de 2019.



JOSÉ ARNALDO DINIZ
Presidente

PARANÁ: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, Anexo 14 - Balanço Patrimonial, Administração Direta.

EXERCÍCIO: 2018

Table with columns: ATIVO, Exercício Anterior, Exercício Atual, PASSIVO, Exercício Anterior, Exercício Atual. Rows include ATIVO MOBIÍLIANTE, ATIVO PERMANENTE, BALDO PATRIMONIAL, and TOTAL.

Table with columns: ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, BALDO PATRIMONIAL, and TOTAL.

Table with columns: Exercício Anterior, Exercício Atual, Exercício Anterior, Exercício Atual. Rows include DEBITOS DE TERCEIROS, DEBITOS DE EMPREENDIMENTOS, and TOTAL.

Table with columns: DEBITOS DE TERCEIROS, DEBITOS DE EMPREENDIMENTOS, and TOTAL. Includes sub-sections for DEBITOS DE TERCEIROS and DEBITOS DE EMPREENDIMENTOS.

Handwritten signatures and names: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, and Contador.



Vertical text on the right side of the page, likely a notice or additional information related to the publication.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Table with columns: Nome, Endereço, Telefone, Fax, E-mail. Lists various council members and their contact information.

Handwritten signatures and names for the council members.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Table with columns: Nome, Endereço, Telefone, Fax, E-mail. Lists council members and contact details.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

Text block containing information about the municipality, including address and contact details.

Table with columns: Nome, Endereço, Telefone, Fax, E-mail. Lists council members and contact information.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOARA

Text block containing information about the municipality, including address and contact details.

Table with columns: Nome, Endereço, Telefone, Fax, E-mail. Lists council members and contact information.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, Departamento de Contas e Licitação, TERMO DE ADJUIZAMENTO E HOMOLOGAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL Nº 32

RUA SILVIO BELIGNI, 210 - FONE/FAX (043) 3428-1260
CEP: 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ
Email - licitacao@marilandiaodosul.pr.leg.br - CNPJ: 00.858.645/0001-60



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 4/2019
- b) Licitação Nº : 2/2019
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Adjudicação... : 14/03/2019
- e) Objeto da Licitação... : Aquisição de Relógio Ponto para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL MARILANDIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.528.383/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	relógio ponto com o software já instalado, com biometria, emissão de comprovante no ato de cada registro, para no mínimo vinte usuários.	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 1.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

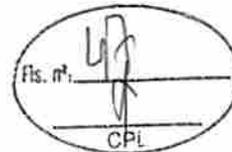
MARILÂNDIA DO SUL, 14 de março de 2019.


JOSE ARNALDO DINIZ
Presidente



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	004/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Relógio Ponto, para a Câmara Municipal de Marilândia do Sul.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120024490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.980,00
Data Publicação Termo ratificação	16/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>



CANAL

AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Precisa de ajuda? Fale conosco! ☎ 11 3522 3548

100%
SEGURO

DESCONTOS SERÃO CONCEDIDOS
NA ETAPA DE PAGAMENTO DO PEDIDO, QUANDO INFORMADA
A FORMA DE PAGAMENTO DESEJADA

Carrinho
Identificação
Entrega
Pagamento
Confirmação

Carrinho



Valor Unitário Total

RS 1.328,42 **RS 1.328,42**

Relógio de Ponto Biométrico Henry Primus SF Código: 31000278+27001462

FORMA DE REGISTRO SELECIONADA : Biometria / Senha (Mais Vendido), Nobreak : Com Nobreak

Quantidade:

1

1

[Restaurar](#)

[Prazo de entrega](#)

Informe o CEP para consultar o prazo de entrega 86360-00

[Consultar](#)

SEDEX

RS 57,80

3 dias úteis

PAC

RS 32,70

7 dias úteis

[Continuar Comprando](#) [Continuar](#)

Resumo da Compra

- Produtos 1 item
- Sub-total RS 1.328,42
- Taxa de Entrega a calcular
- Valor Total RS 1.328,42

WhatsApp

WhatsApp

Tenho um cupom de desconto

[Inserir cupom](#)

Precisa de Ajuda?

atendimento@canalautomacao.com.br

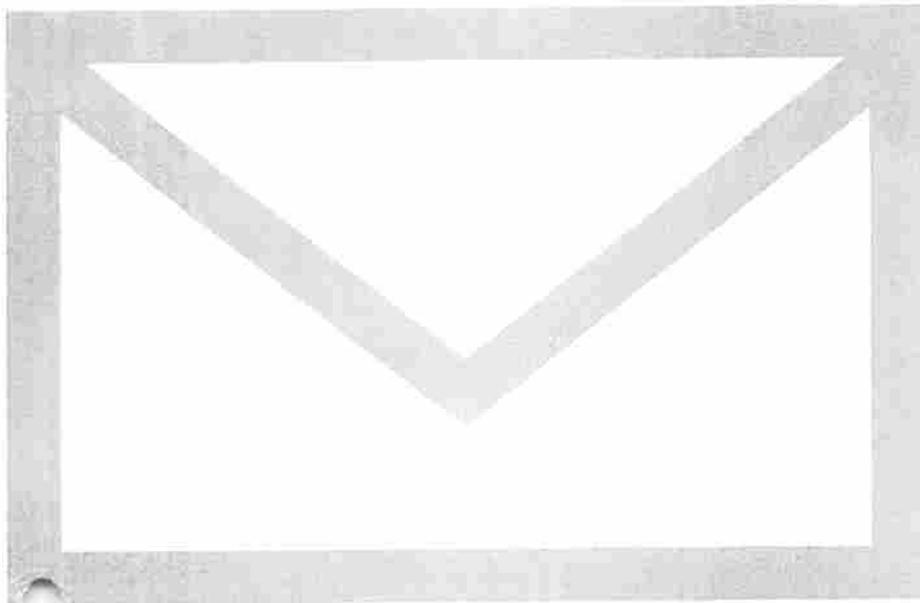
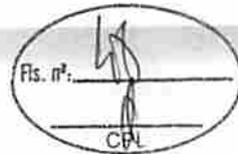
Fale conosco, nós estamos online!

11 3522 3548

Complete via
WhatsApp

Cadastre-se e receba nossas novidades





Email

[Cadastrar](#)

Redes sociais:

Sobre

- [Quem somos](#)
- [Segurança da loja](#)
- [Formas de Pagamento e Variação de ICMS \(DIFAL\)](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Orçamento](#)
- [Política de troca](#)
- [SAC](#)
- [Projetos Controle de Acesso](#)
- [Trocas e Devoluções](#)

Por que não resolver suas dúvidas

- [Minha conta](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Lista de Desejos](#)

CONTATE-NOS
WhatsApp

-
-
-
-
-
-

Compre com segurança

-
-
-

Fale conosco, nós estamos online!



Tecnologia:

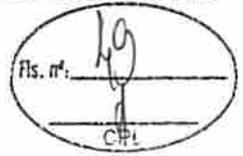
Rua Iapô - Loja 16 135, Alphaville Graciosa - Pinhais - PR - Brasil - CEP: 83327075 - CNPJ: 17.235.480/0001-72

Complete via
WhatsApp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 23 de Maio de 2019

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.**

Administração - 350 FR000

Educação = { 1360 FR 103
1520 FR 304

Agricultura = 1690 FR000

Obras = 1880 FR,000

Ação Social = 2630 FR000

Saúde = { 3160 FR 303
3860 FR 303

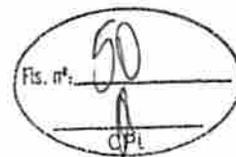
Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 23 de Maio de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

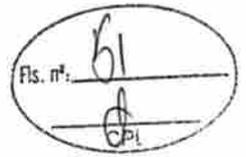
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



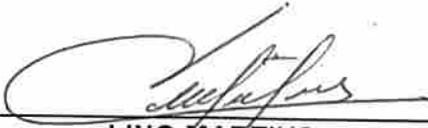
Bandeirantes, 23 de Maio de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 230/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 52

 CPL

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
230	Contratação de Serviço		23/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	312/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Entrega		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Local		
		Prazo		
		10 Dias		

Descrição:
 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais.

Lote
001 Lote 001

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020503	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01. QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (DUZENTOS) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NO MÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
	Total da dotação				1.800,00
	TOTAL				1.800,00
	TOTAL GERAL				1.800,00

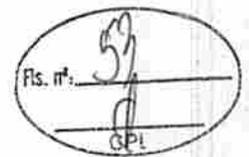
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003	1.800,00
Cod 00280 Fonte 00000 G.Fonte E	1.800,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 231/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipário

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
231	Aquisição de Material		23/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	313/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
20001	Divisão de Recursos Humanos	EMATÉ 30 DIAS		
Órgão		Entrega		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Local		
		Prazo		
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA		10 Dias		

Descrição:

QUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	00350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020501	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	UN	6,00	1.975,00	11.850,00
Total da dotação					11.850,00
TOTAL					11.850,00
TOTAL GERAL					11.850,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003	11.850,00
Cod 00350 Fonte 00900 G.Fonte E	11.850,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 232/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº. 50
1
 CP:

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
232	Contratação de Serviço		23/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	314/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Forma		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega		Prazo		
Local		Forma		
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA		10 Dias		

Descrição:
 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
020506	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.	MES	12,00	150,00	1.800,00
Total da dotação					1.800,00
TOTAL					1.800,00
TOTAL GERAL					1.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021	1.800,00
Cod 01340 Fonte 00103 G.Fonte E	1.800,00

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 233/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 55
1
 CPL

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
233	Aquisição de Material		23/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	315/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Entrega		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Local	Prazo	
		NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA	10 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
020501	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	UN	10,00	1.975,00	19.750,00
Total da dotação					19.750,00

	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01520 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
020501	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	UN	13,00	1.975,00	25.675,00
Total da dotação					25.675,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 233/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 96
GP

Escritório

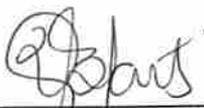
Página 2

TOTAL 45.425,00

TOTAL GERAL 45.425,00

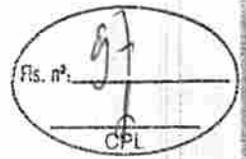
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021	19.750,00
Cod 01360 Fonte 00103 G.Fonte E	19.750,00
03.005.12.361.1241.6022	25.675,00
Cod 01520 Fonte 00104 G.Fonte E	25.675,00


 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 234/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
234	Aquisição de Material		23/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1255424	RENATO REIS DUARTE	316/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Entrega		
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Local	Prazo	
		NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA	10 Dias	

Descrição:
 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	001	Lote 001				
	05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01690	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020501		RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA (DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS; TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS, WI-FI.	UN	2,00	1.975,00	3.950,00
		Total da dotação			3.950,00	
		TOTAL			3.950,00	
		TOTAL GERAL			3.950,00	

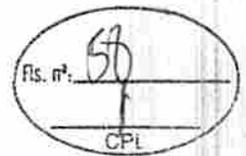
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024	3.950,00
Cod 01690 Fonte 00000 G.Fonte E	3.950,00

RENATO REIS DUARTE
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 235/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante	Emido em	Quantidade do itens
Número	Tipo			
235	Aquisição de Material		24/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	318/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DIAS		
Orgão		Prazo		
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	12 Meses		
Entrega				
Local	NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA			

Descrição:
 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

Lote:
001 Lote 001

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01880 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020501	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA (DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	UN	3,00	1.975,00	5.925,00
	Total da dotação				5.925,00
	TOTAL				5.925,00
	TOTAL GERAL				5.925,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 06.001.04.122.0419.5001 5.925,00
 Cod 01880 Fonte 00000 G.Fonte E 5.925,00

Maria de Lourdes Almeida Marcone

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 236/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº. 09
1
 OPI

Solicitação _____

Número 236 **Tipo** Aquisição de Material **Nº solicitante** _____ **Entido em** 24/05/2019 **Quantidade de itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 687-4 **Nome** MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA **Número** 319/2019

Local _____

Código 90001 **Nome** Departamento de Programas Sociais

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA **Forma** EM ATÉ 30 DIAS

Entrega _____

Local NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA **Prazo** 12 Meses

Descrição:
 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

Lote					
001 Lote 001					
	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
	001	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS			
	08.244.0801-2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	02610	00000 Recursos Ordinários (Livres)			Do Exercício
020501		RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	UN	2,00	1.975,00
					3.950,00
				Total da dotação	3.950,00
				TOTAL	3.950,00
				TOTAL GERAL	3.950,00

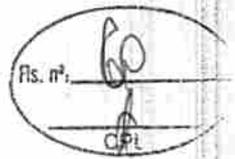
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2040 3.950,00
 Cod 02610 Fonte 00000 G.Fonte E 3.950,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 237/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
237	Aquisição de Material		24/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	320/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Entrega		
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Local	Prazo	
		NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA	12 Meses	

Descrição:
 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

Lote:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003.6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	03160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
020501	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	UN	7,00	1.975,00	13.825,00
Total da dotação					13.825,00
TOTAL					13.825,00
TOTAL GERAL					13.825,00

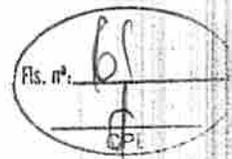
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051	13.825,00
Cod 03160 Fonte 00303 G.Fonte E	13.825,00

 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 240/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação
 Número: **240** Tipo: **Aquisição de Material** Nº solicitante: _____ Emitido em: **24/05/2019** Quantidade de Itens: **1**

Solicitante
 Código Nome: **686-6 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** Processo Gerado: _____
 Número: **321/2019**

Local
 Código Nome: **110006 Divisão de Agendamento da Saúde**

Órgão
 Nome: **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento: _____
 Forma: **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega
 Local: **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** Prazo: **12 Meses**

Descrição:
 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico e instalar novos, além de oferecer aos servidores Município, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas no registro e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	03860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
020501	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA (DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO - SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	UN	7,00	1.975,00	13.825,00
Total da dotação					13.825,00
TOTAL					13.825,00
TOTAL GERAL					13.825,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

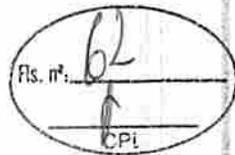
11.006.10.301.1001.6059 13.825,00
 Cod 03860 Fonte 00303 G.Fonte E 13.825,00

 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS. AÇÃO SOCIAL e SAÚDE.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - UEDA TETSUO & CIA LTDA - ME;
 - SMART POINT LTDA - ME;
 - SOFT CARD LTDA - ME.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UEDA	SMART	SOFT	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	50	UND	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP – O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO -, SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.	1.975,00	2.700,00	2.790,00	1.975,00	98.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 63
CPL

1	UND	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (DUZENTOS) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NO MÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.	1.800,00	6.500,00	6.530,00	1.800,00	1.800,00	
2	12	UND	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.	150,00	541,66	545,00	150,00	1.800,00
TOTAL			3.925,00	9.741,66	9.865,00	3.925,00	102.350,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
-------	----------	-------------------------------	-----------------------------------

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

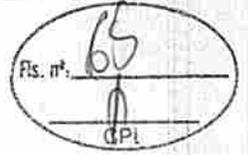
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	UND	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP - O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS/PRÉDIOS/COLIGADAS, ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO -, SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.		1975,00	98.750,00
2	01	UND	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARÂMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (DUZENTOS) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NO MÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.		1800,00	1.800,00
3	12	UND	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.		150,00	1.800,00
TOTAL						102.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

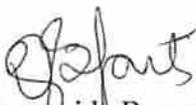
ESTADO DO PARANÁ



7. **PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 23 de maio de 2019


Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração


Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária de Educação e Cultura


Renato Reis Duarte
Secretário de Agricultura


Maria de Lourdes Almeida Marcene
Secretária de Obras e Serv. Urbanos

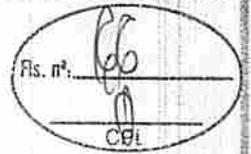

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família


Daiane Fernanda Dela Rosa Tomé
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma **esclarecemos** que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

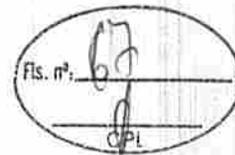
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa **Gestão Pública de Qualidade**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

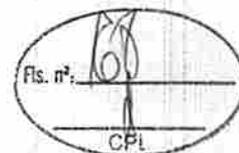
Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de junho de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 25 de junho de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2019

Bandeirantes, 25 de junho de 2019.

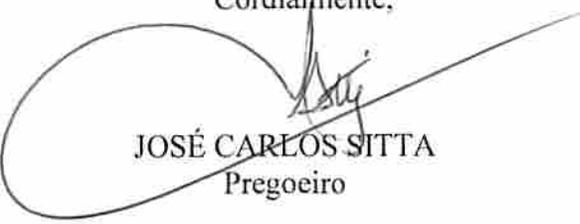
DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que NÃO realizaremos este certame com cota para empresas ME, EPP ou MEI e do tipo menor preço por item, tendo em vista que os produtos e serviços a serem adquiridos e contratados (relógio ponto e software do mesmo), são indivisíveis devendo um ser compatível com o outro, conforme Art. 49, inciso III da Lei Complementar 123/06

Cordialmente,


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 16/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 17/07/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **17/07/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

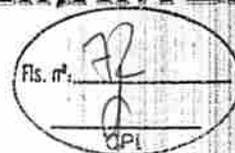
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

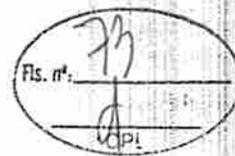
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANÇES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preambulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 16/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 16/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os produtos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicara na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

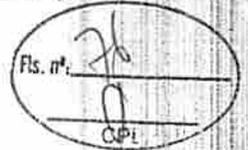
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

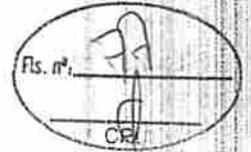
8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



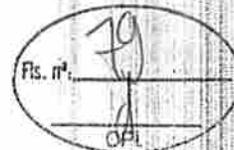
decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 80
GPI

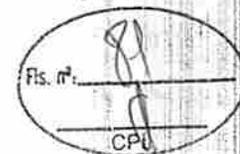
garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPEZA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues e já instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 16/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item II deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega já instalado será de 10 (dez) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

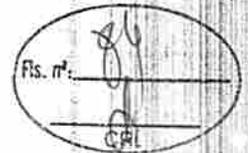
19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 16/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

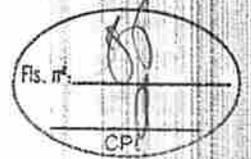
21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 80
CPI

CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

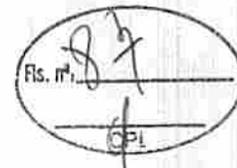
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

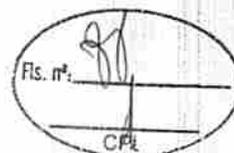
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 16/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 16/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 90
CPU

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 16/2019- PMB
Processo administrativo nº 99/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

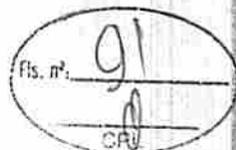
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	UND	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 373/2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA ("DEDO VIVO), CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE RFID OU SMART CARD (MIFARE); INTERFACE: DISPLAY NUMÉRICO OU GRÁFICO E TECLADO EMBORRACHADO; MEMÓRIA: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 4 MILHÕES DE REGISTROS; FUNCIONÁRIOS: 2 MIL USUÁRIOS ATIVOS; COMUNICAÇÃO E COLETA DE DADOS: TCP/IP – O SOFTWARE EFETUA O TRATAMENTO DO PONTO REMOTO ENTRE DIFERENTES		1975,00	98.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			ATRAVÉS DE ENDEREÇO REMOTO DE BANCO DE DADOS, OU DOS ENDEREÇOS FIXOS OU DINÂMICOS DOS RELÓGIOS PONTO -, SERIAL E USB NATIVOS; WI-FI.			
2	01	UND	SOFTWARE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA 1510/2009 TEM, QUE SEJA PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 2000 (DUZENTOS) SERVIDORES ATIVOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA/ E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA EQUIPE DESIGNADA, DE NO MÍNIMO 04 HORAS JÁ INCLUSO.		1800,00	1.800,00
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.		150,00	1.800,00
TOTAL						102.350,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **(inserir o valor total da proposta)** (**(inserir o valor por extenso)**).

O prazo de validade da proposta é de **(mínimo 60(sessenta) dias)**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



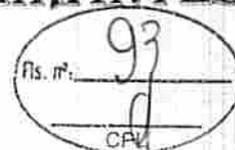
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os
objetos fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 16/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

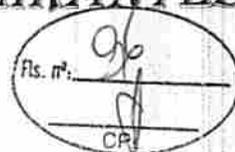
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO N° /2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 16/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

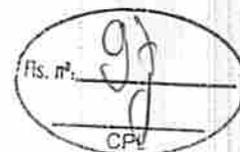
§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n° 16/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

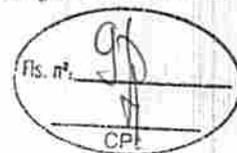
CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega já instalado será de 10 (dez) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues e já instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 16/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

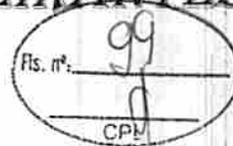
§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 16/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

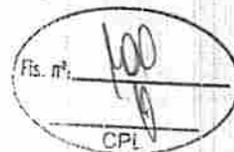
§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 101
CPLV

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

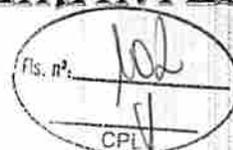
§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de ~~financiamento~~, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

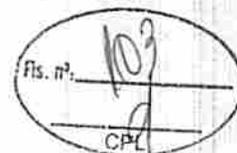
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

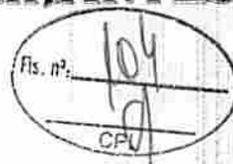
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

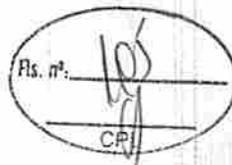
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

Portal da Transparência

- Acesso a informação
- Atos Oficiais
- Mural de Dúvidas
- Portal do Servidor
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Downloads
- Licitações
- Fale com a Ouvidoria
- Serviços de Informação Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

03. 20 de Janeiro de 2017 09:18 RNP

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Cornegio.

82

Bandeirantes comemora 82 anos
Qua, 16 de Novembro de 2016 07:01

Terceira edição de FIABAN 2016
Qua, 09 de Novembro de 2016 08:48

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

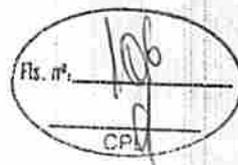
- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deveser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

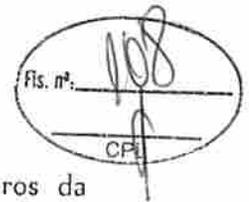
- *TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- *ALEXANDRO BERLITA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

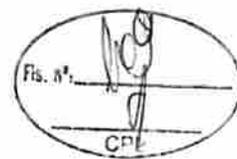
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 113/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 99/2019. Pregão Presencial nº. 16/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 16/2019, para a aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto, com leitor biométrico nas diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: justificativa do Secretário de Administração; orçamentos; processos licitatórios do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

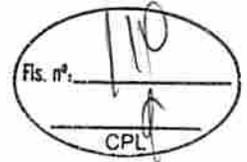
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

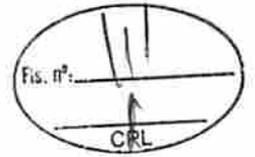
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

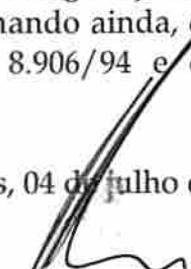


- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

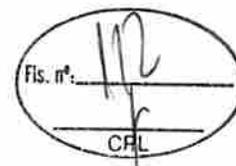
Bandeirantes, 04 de julho de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB

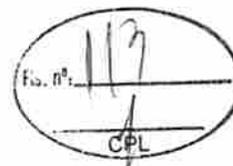
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 24/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 05 de julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	2000104122040420033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.350,00		
Data de Lançamento do Edital	04/07/2019	Data Registro	04/07/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 20560486987 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para no dia 25/07/2019 às 09h00min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/07/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 24/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 740,05 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0210-000	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0230-507	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0240-511	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0360-515	2000104181041120 043390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	0940-107	3000312361120260 163390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1010-103	3000312365120460 173390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1020-104	3000312365120460 173390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1280-103	3000512361121960 213390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1420-104	3000512361124160 223390300000	Material de Consumo
Agricultura	1640-000	5000120608200120 243390300000	Material de Consumo
Obras e Serviços Urbanos	1840-000	6000104122041950 013390300000	Material de Consumo
Assistência Social e Ass. da Família	2550-000	9000108244080120 403390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036 0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016 0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
Maria Aparecida Barros
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.855/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 01-07-2019 A 05-07-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSAI	28/06/19 a 28/06/19	LEVAR ALUNOS DO CEEP PARA OS JOGOS ESCOLARES	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/06/19 a 29/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
JOÃO HENRIQUE FLORENCIO ROSA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/07/19 a 05/07/19	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS (RECIPIENTES)	R\$ 200,00
JOSE GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAI	29/06/19 a 29/06/19	BUSCAR OS ALUNOS DO CEEP QUE ESTAVAM EM JOGOS	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/07/19 a 01/07/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
RUY ROBSON CARVALHO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	CURITIBA	02/07/19 a 04/07/19	I FÓRUM ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REUNIÃO SEDIJ PARANÁ CIDADES	R\$ 1.300,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	02/07/19 a 02/07/19	LEVAR PACIENTE IDOSA PARA TRATAMENTO HONPAR	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/07/19 a 06/07/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 140,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/19 a 02/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/07/19 a 02/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	02/07/19 a 02/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	02/07/19 a 04/07/19	PREMIAÇÃO SEBRAE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$ 1.000,00
ANA LUCIA GREGORIO LIMA	DIRETORA ESCOLAR	CURITIBA	01/07/19 a 03/07/19	PREMIAÇÃO SEBRAE	R\$ 120,00
VALDIRENE GUSHÃO COSTA	DIRETORA ESCOLAR	CURITIBA	01/07/19 a 03/07/19	PREMIAÇÃO SEBRAE	R\$ 120,00
KELLEN REGIANE CAPPI	PSICOPEDAGOGA-CENTROPSICOPEDAGÓGICO	CURITIBA	02/07/19 a 04/07/19	PREMIAÇÃO SEBRAE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$ 1.000,00
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CURITIBA	02/07/19 a 04/07/19	PREMIAÇÃO SEBRAE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$ 1.625,00
EDNA DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	DIRETORA ESCOLAR	CURITIBA	01/07/19 a 03/07/19	PREMIAÇÃO SEBRAE	R\$ 120,00
LINO MARTINS	PREFEITO	CURITIBA	03/07/19 a 05/07/19	PALÁCIO DO IGUAÇU E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$ 1.400,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	02/07/19 a 02/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROZANDIA	03/07/19 a 03/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/07/19 a 03/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/07/19 a 03/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	03/07/19 a 03/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	04/07/19 a 04/07/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITAR UM ADOLESCENTE QUE ESTÁ ABRIGADO A PEDIDO DO PODER JUDICIÁRIO	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/07/19 a 04/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	04/07/19 a 04/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	04/07/19 a 04/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO MARCOS XAVIER	DIRETOR DA CREM	ASSAI	05/07/19 a 07/07/19	PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL (1ª ETAPA)	R\$ 750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: REALLÚZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 81.022,50 (oitenta e um mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0210-000	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0230-507	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0240-511	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0360-515	2000104181041120 043390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	0940-107	3000312365120460 163390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1010-103	3000312365120460 173390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1020-104	3000312365120460 173390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1280-103	3000512361121960 213390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1420-104	3000512361124160 223390300000	Material de Consumo
Agricultura	1640-000	5000120608200120 243390300000	Material de Consumo
Obras e Serviços Urbanos	1840-000	6000104122041950 013390300000	Material de Consumo
Assistência Social e Ass. da Família	2550-000	9000108244080120 403390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036 0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016 0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
REALLÚZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
Luciano Pires de Campos
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

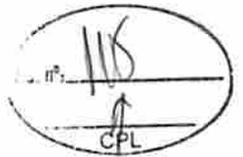
CONTRATO Nº 131/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0210-000	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0230-507	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0240-511	2000104122040420 033390300000	Material de Consumo
Administração	0360-515	2000104181041120 043390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	0940-107	3000312361120260 163390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1010-103	3000312365120460 173390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1020-104	3000312365120460 173390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1280-103	3000512361121960 213390300000	Material de Consumo
Educação e Cultura	1420-104	3000512361124160 223390300000	Material de Consumo
Agricultura	1640-000	5000120608200120 243390300000	Material de Consumo
Obras e Serviços Urbanos	1840-000	6000104122041950 013390300000	Material de Consumo
Assistência Social e Ass. da Família	2550-000	9000108244080120 403390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036 0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016 0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
João José Esteves
Proprietário



Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO 067/2019

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o 1.º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão nº 067/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRICIONAIS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 1.º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site compras.assischateaubriand.pr.gov.br no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Assis Chateaubriand, 04 de julho de 2019.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

63346/2019

Bandeirantes

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, publicado no Diário Oficial do Paraná, no dia 01 de julho de 2019 (segunda-feira) na Edição 10467 Folha 17, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- TOTAL 236.500,00

LEIA - SE

- TOTAL 239.500,00

Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 23/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 24/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

63100/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB (COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para no dia 25/07/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

63634/2019

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 85/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME E EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO TAMANHO 03.
ABERTURA: 24/07/2019 ÀS 09h.
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará 05 de julho de 2019.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

63430/2019

Capitão Leonidas Marques

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, sito na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeadas pelo Decreto n.º 002/2019 de 02.01.2019, torna público, que se realizará no dia 30 de julho de 2019 às 09:00 horas, licitação na MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da revitalização da Praça São Cristóvão de Capitão Leonidas Marques-PR, de acordo com as características construtivas constantes do Memorial Descritivo, dentro das normas de contratação, obedecendo as especificações e detalhes do projeto, que fazem parte da pasta técnica referente ao Contrato de Repasse 867425/2018M/Cidades.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 232.142,85 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 30 de julho de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@dommail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail licitacao@dommail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se tiverem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.
Cláudio Miro Quadri
Prefeito Municipal
Cleusa Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

63100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO e DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, (Rua Faustino Moura e Rua Francisco da Cunha-Trecho 02) conforme CONTRATO DE REPASSE 1059566-66/2018, celebrado entre O MINISTÉRIO DAS CIDADES e a PMSLR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de mão de obra e todos os seus encargos, materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas, acessórios, água. LICITANTES HABILITADOS: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; NELCINA PEREIRA MOREIRA; POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ANTONIO GOMES EIRELI; CONSTRUTORA ANGELO DINIZ EIRELI; SUPERJET SERVIÇO DE PINTURA - EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/07/2019, às 09:00 horas, na mesma local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 8 de julho de 2019
ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Terto, Rua Projetada Gavilão, Travessa Pedro dos Santos, Rua Projetada.) Conforme Contrato de Repasse 1053093-59/2018, Celebrado Entre o Ministério das Cidades e a PMSLR. LICITANTES HABILITADOS: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; NELCINA PEREIRA MOREIRA; POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ANTONIO GOMES EIRELI; CONSTRUTORA ANGELO DINIZ EIRELI; SUPERJET SERVIÇO DE PINTURA - EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/07/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 8 de Julho de 2019
ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em duas ruas neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 77.269,72.

Sapé - PB, 4 de julho de 2019
FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em duas ruas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal CR nº 782561/2013 MC/CEF e Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura: 15.451.3003.1043 - Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar. 4490.51.01 - Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00079/2019 - 04.07.19 - F & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 77.269,72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RETIFICAÇÃO

No RESULTADO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 000001/2019, publicado no DOU, em 05 de julho de 2019, seção 3, Pag Nº 128, ONDE SE LÊ: EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA, por não atender aos itens 7.1.4.1 - II e III do edital; SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI por não atender aos itens 7.1.4.2 - I, II e III; 7.1.4.2 - I, II e III; 7.1.11 do Edital; LEIA-SE EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA, por não atender aos itens 7.1.4.2.1 - II e III do edital; SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI por não atender aos itens 7.1.4.2.1 - I, II e III; 7.1.4.3.1 - I, II e III; 7.1.11 do Edital. Caso não haja interposição de recurso, fica remarcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 18 de julho de 2019, às 10h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. 1ª de Abril, 5/N, Centro, Sumé - PB.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 10:30 horas do dia 22 de julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: "CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DESTINADO AO PROJETO "SEGURANÇA ALIMENTAR E SAÚDE AMBIENTAL: EDUCANDO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO" - CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0452/16". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 748/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 12:30 horas do dia 22 de julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: "AQUISIÇÃO DE KIT S DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS DESTINADO AO PROJETO "SEGURANÇA ALIMENTAR E SAÚDE AMBIENTAL: EDUCANDO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO" - CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0452/16". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 748/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé - PB, 8 de julho de 2019
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 064/2019 - Processo Adm. N.º 096/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA, EM ATENDIMENTO A DTL. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
E TODA GONCALVES EIRELI, CNPJ nº 30.747.960/0001-80, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2019 - INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA., CNPJ nº 07.703.592/0001-57, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2019 - ITALO ANDRÉ FERREIRA DA CRUZ, CNPJ nº 09.320.702/0001-27, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2019.
Valor Total: R\$159.488,85 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2019.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 26/07/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verena, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 10 (dez) meses, obra de implantação de pavimentação em vias urbanas no bairro Nova Aliança, incluso drenagem com galeria de águas pluviais, pavimentação com pedras polidéricas irregulares, calçamento em concreto moldado, acessibilidade e sinalização, totalizando 8.389,00 m² (oito mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados) conforme contrato de repasse nº 846457/2017/MCIDADES/CAIXA, seguindo o projeto básico. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verena, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 8 de julho de 2019.
AUGUSTO APARECIDO CACAITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 23/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTOS, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 24/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - PMB

(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para no dia 25/07/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 5 de julho de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - PMBYSR

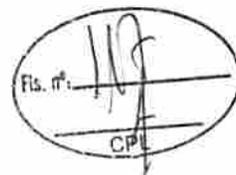
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitação, torna público que às 09h00min do dia 13/08/2019, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, realizará licitação na modalidade Concorrência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ, 10.688,72 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARTETA, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISCO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO. Regime: Empreitada por Preço Global, Tipo de Licitação: menor preço, valor global do certame de R\$ 1.690.586,38 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br>, e-mail prefeituraivs1@hotmail.com, bem como cópia





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 16/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 19 dias do mês de julho do ano 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão para prorrogação e alteração da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/05/2019. O pregoeiro e equipe de apoio, por motivo de pedido por parte da Srª Patrícia de Oliveira Pedroso Diretora de Recursos Humanos de haver alteração nas especificações do aparelho e para melhor descrição do item a ser licitado, decidiram por prorrogar e regularizar o edital em referência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

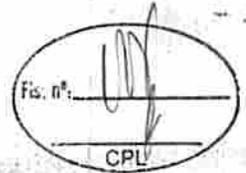
TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
064.083.698-47

MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL - RETIFICADO

PREGÃO Nº 16/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **12/08/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **12/08/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

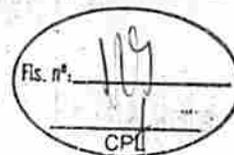
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

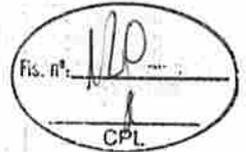
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

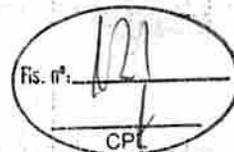
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
- CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 16/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

- envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 16/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os produtos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicara na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos-de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

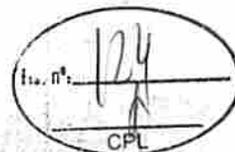
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento-no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

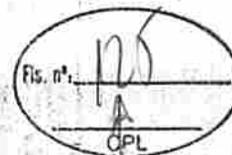
8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

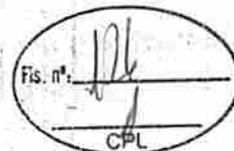
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

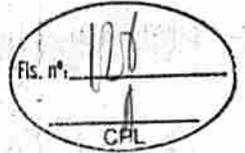
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



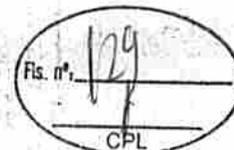
garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

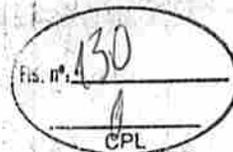
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não, haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues e já instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 16/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

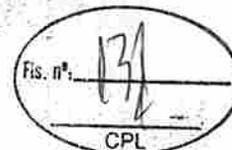
15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega já instalado será de 10 (dez) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

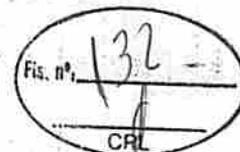
19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 16/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

133
CFL

- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo,

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

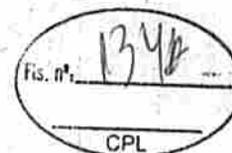
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

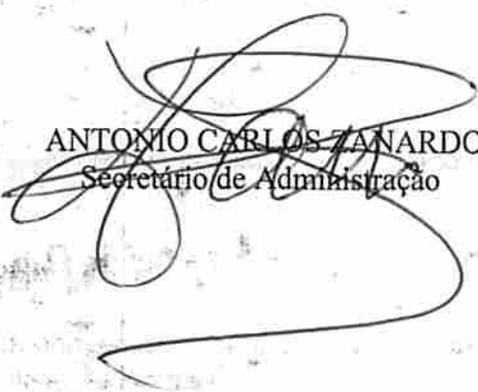


CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

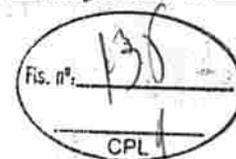
Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

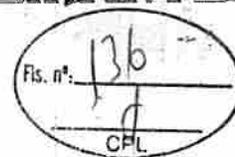
_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 16/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

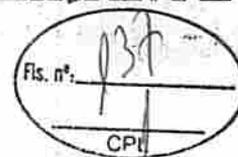
_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 16/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

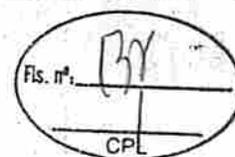
_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 16/2019- PMB

Processo administrativo nº 99/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

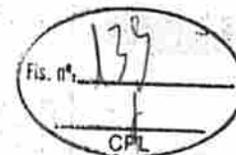
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	UND	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO RELÓGIO: 1. Registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico, proximidade RFID/ Samrt Card Contactless e código de barras, todas as opções no mesmo produto sem mecanismo de impressão de comprovantes, que atenda a Portaria 1.510/09 do MTE e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO 2. Leitor biométrico com sensor ótico resistente a riscos e a desgastes e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, integrado com o gabinete do equipamento, com resolução em 500 dpi ou		1975,00	98.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



superior.

3. Captura de impressões digitais com geração de arquivos com alta qualidade, com possibilidade de regeneração de template com algoritmo de outro fornecedor.

4. Possuir teclado numérico padrão telefônico para entrada de dados com ao menos 12 teclas, sendo no mínimo 10 padrões telefônico e no mínimo 02 para função e display LCD, com backlight (iluminação do display), com no mínimo de 2 linhas de no mínimo 16 caracteres cada uma ou Relógio de ponto com TELA LCD TFT Touchscreen colorido com tela resistiva sensível ao toque;

5. O equipamento deverá ter sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina do cliente, fornecendo interface de controle através de navegador web.

6. Emitir som ao efetuar o registro de entrada ou saída, além de mensagem no display com informações do usuário;

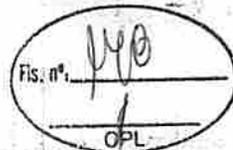
7. Deverá possuir modo da verificação das digitais 1) Reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico e 2) Reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. 3) AutoOn identificação da digital em modo 1:N reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico.

8. O equipamento deverá permitir o registro, por meio de uma senha ("PIN"), para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



empregados que eventualmente não consigam registrar biometria;

9. Trabalhos com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos Tcp/Ip, Gprs e Wifi, tornando-se moldável a necessidade da Unidade adquirente e adaptável ao ambiente.

10. 1 porta USB 2.0 para importação e exportação de usuários;

11. 1 porta USB 2.0 para coleta de arquivos AFD para auditoria dos dados do equipamento, com lacre;

12. Capacidade de cadastramento de no mínimo 2 (duas) digitais por usuário no próprio relógio;

13. Memória interna para armazenamento mínimo de 4.000 digitais (Exemplos: 2.000 usuários x 2 impressões digitais) e com capacidade de expansão da memória para até 50 mil usuários;

14. Capacidade para armazenamento de registro em memória permanente de no mínimo 4.000.000 (quatro milhões) de registros.

15. Capacidade de operar com cartão de aproximação (proximidade), compatível com tecnologia 125 kHz.

16. Capacidade de realizar leitura de crachás de 4 a 16 dígitos, nos padrões 2 de 5 intercalado, e o padrão 3 de 9, com opção de dígitos variáveis para cada cartão.

17. O equipamento deverá possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de pontos realizados nas últimas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



24 (vinte e quatro) horas precedentes.

18. Permitir cadastrar colaborador e biometria digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;

19. Deverá validar as informações recebidas e as salvar sempre que precisar proporcionando a otimização e utilização da memória;

20. O equipamento deverá possuir registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado via UBS;

21. Capacidade de funcionar com voltagem entre 110 e 220 volts;

22. Temperatura de operação de, no mínimo, entre 0° e 45°;

23. Capacidade de coletar as impressões digitais dos usuários, além de poder transmiti-las para o software de gerenciamento através da rede TCP/IP;

24. Capacidade de trabalhar de forma "on line", ou seja, deve transmitir os registros de entrada/saída dos usuários para o software de gerenciamento no momento em que eles forem realizados, além de trabalhar de forma "off line" em caso de perda de comunicação com o software de gerenciamento;

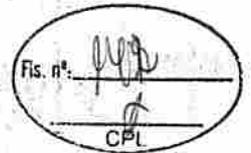
25. Relógio interno perpétuo, realizando o ajuste automático de virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configuradas, mesmo no caso de falta de energia elétrica e configuração do horário de verão;

26. Com sistema interno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;

27. Deverá permitir o acesso remoto para configurar o equipamento através da internet para coleta de dados e atualização;

28. Possuir a capacidade de afixação em paredes de alvenaria ou divisórias;

29. Possuir bateria interna (no-break) para manter o relógio em operação por no mínimo 3 horas em casos de falta de energia na rede elétrica;

30. - Possuir circuito de proteção interno contra descargas elétricas; a bateria interna deverá entrar em operação automaticamente, sem a necessidade de intervenções no aparelho, no caso de falta e energia na rede elétrica;

31. Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo.

32. Permitir o cadastro de todas as informações referentes ao empregado e empregador local de trabalho e demais dados funcionais.

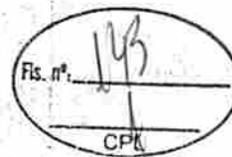
33. Armazenar na memória permanente dados de todos os eventos registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do funcionário.

34. Trabalhos com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos Tcp/Ip, Gprs e Wifi, tornando-se moldável a necessidade da Unidade adquirente e adaptável ao ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

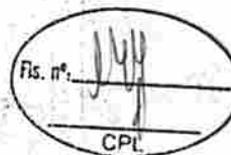


			<p>35. Garantia de funcionamento mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento definitivo, exigida diretamente ao fornecedor, formalizado por termo de garantia.</p> <p>36. Suporte e solução de problemas inclusos gratuitamente. Os serviços de acolhimento das solicitações de assistência técnica, mediante agendamento prévio por via telefônica, via email/site/whatsapp com prazo máximo de atendimento de até 48 (quarenta e oito horas).</p> <p>37. Instalação dos equipamentos relógio de ponto nos locais indicados pelo departamento de compras do município, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 - MTE;</p> <p>38. Treinamento aos servidores responsáveis por cada setor em que forem instalados os relógios incluso.</p> <p>39. Software de configuração incluso junto a instalação dos equipamentos nos locais designados pelo contratante.</p> <p>40. Fornecer placas, dispositivos, cabos, software instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos, para garantir o bom funcionamento;</p>		
2	01	UND	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SOFTWARE:</p> <p>1. Deve ser compatível com os equipamentos que serão adquiridos conforme especificação no item 01 da</p>	1800,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



proposta de preços.

2. O gerenciador de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma

(Windows/Linux).

3. O software cliente utilizado em estações de usuário deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows versão 7 ou superiores.

4. Permitir a migração de dados de sistemas anteriores;

5. Deverá ser aceito gerenciador de banco de dados do tipo Open Source ou Freeware; (Banco de Dados: Access, SQL Server ou Oracle; _

6. Idioma: Português (Pt-Br) podendo conter outros idiomas;

7. Conexão TCP/IP com os relógios de ponto;

8. Capacidade de controlar no mínimo 40 relógios de ponto simultaneamente, mesmo em redes distintas;

9. Modulo Web com interface WEB, que disponibilize o Cartão Ponto ou os últimos registros, para todos os servidores e empregados, com acesso por meio de senha, com perfil programável.

10. Fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;

11. Cadastro de usuários, senhas e suas respectivas digitais;

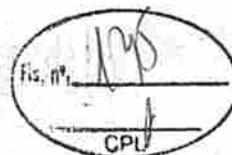
12. Possibilitar a vinculação das digitais e dos dados cadastrais à imagem fotográfica do colaborador/servidor;

13. Associação de cartões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



proximidade a usuários existentes;

14. Totalmente parametrizável com cadastro de colaborador/servidor (Validação do PIS ou não) com ocorrência de afastamentos, licenças, férias e jornada de trabalho diferenciada; definição de tolerâncias para as marcações do ponto, escala de folgas, justificativas, horários de trabalho, feriados, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento.

15. Registro do Ponto em Faixas Horárias pré-definidas pelas escalas de trabalho estipuladas, e possibilidade de permite o Bloqueio do registro do Ponto Fora das Faixas Horárias Específicas, e os registros do Ponto podem ser disponibilizados diretamente no banco de dados sem intervenção do usuário.

16. Emissão de relatórios de inconsistência, quadro de horários, resumo das horas, ocorrências e listagem de todas as tabelas do sistema;

17. Emissão de relatório mensal detalhando a frequência dos colaboradores/servidores; Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão;

18. Capacidade de gerenciamento de banco de horas entre meses subsequentes.

19. Funcionário ativo e desligado com sistema de segurança para reativação futura ou impressão dos dados; sem limite por licença;

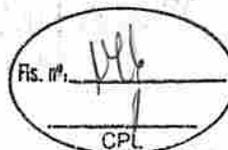
20. Coleta de arquivos fiscais AFD de qualquer Relógio Ponto Homologado;

21. Permitir importação de dados cadastrais dos empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável;

22. Back-up automático direcionável;

23. Permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema, conferindo a possibilidade de visualizar, online, o resumo dos registros diários feitos pelos colaboradores/servidores, de acordo com os perfis definidos pela RH;

24. Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema ("log"), para uma eventual auditoria.

25. Configuração do horário de verão para mudança nos relógios; controlar diversos calendários de feriados e regras, conforme a localidade;

26. Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.

27. Deve ter licença de uso definitiva, por tempo indeterminado e sem limitações, com garantia de atualização do software por 12 (meses), a partir do recebimento dos serviços;

28. Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

29. Fornecer placas, dispositivos, cabos, softwares instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos, para garantir o bom funcionamento;

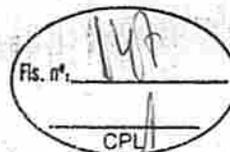
30. Treinamento de no mínimo 04(quatro) horas para utilização do software incluso;

31. Suporte de presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			(quando necessário) com limite máximo de tempo de resposta de 48 (quarenta e oito horas) e remoto (via telefone/email/site/whatsapp) com 2 (duas) horas para resposta.		
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.	150,00	1.800,00
TOTAL					102.350,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

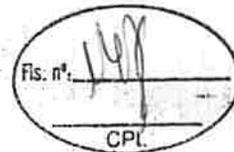
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

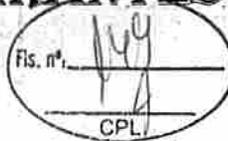
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 16/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

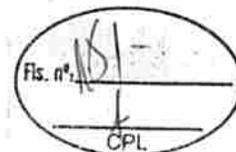
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(carimbo, nome, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO N° ___/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 16/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1° O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega já instalado será de 10 (dez) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues e já instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 16/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

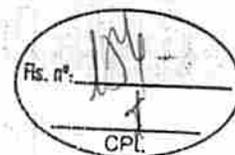
§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 16/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

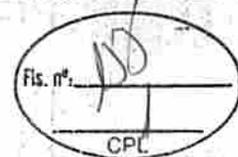
§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

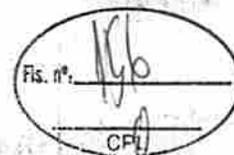
§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

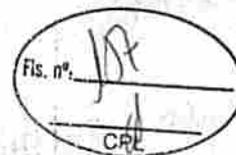
§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de 2019.

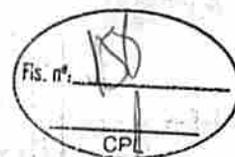
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

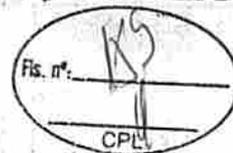
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de ____ de 2019

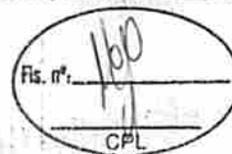
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



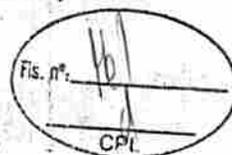
Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

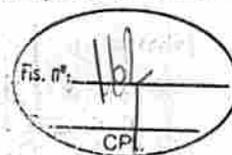
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

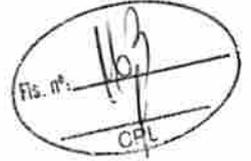


OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 16/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 19 dias do mês de julho do ano 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão para prorrogação e alteração da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/05/2019. O pregoeiro e equipe de apoio, por motivo de divergência na data de abertura do processo licitatório publicada nos jornais e sitio eletrônico com o edital disposto no site do Município de Bandeirantes-PR, e para melhor descrição do item a ser licitado, decidiram por prorrogar e regularizar o edital em referência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
064.083.698-47

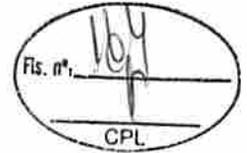


MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU e ALTEROU para dia 12/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de julho de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

165
no

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16/07/2019 a 19/07/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAI	12/07/19 A 12/07/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAI	13/07/19 A 13/07/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAI	14/07/19 A 14/07/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	JACAREZINHO	16/07/19 A 16/07/19	LEVAR TÉCNICA PARA REUNIÃO NO SEBRAE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/19 A 17/07/19	LEVAR IDOSA PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	18/07/19 A 20/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	LONDRINA	17/07/19 A 17/07/19	ACOMPANHAR PACIENTE EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA "VIDIASUS"	R\$ 50,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS
Diárias DEVOLVIDAS no período de 17/07/19 a 17/07/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	17/07/19 A 17/07/19	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.268/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de Julho do corrente ano, a Sr. ROSANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", conforme requerimento 2220/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PMB
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR 17 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REAVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para no dia 09/08/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 09/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCR PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172-2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogação o prazo de execução do contrato em 3 (três) meses e o prazo de vigência do contrato em 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME
Flávio Luiz Nassio Miyashiro
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 154-2019-PMB do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 10 da Edição nº 1016, de 13 de julho de 2019 (sábado) do Jornal Folha do Norte Paranaense

ONDE SE LÊ

CONTRATO Nº 135-2019-PMB

LEIA-SE

CONTRATO Nº 154-2019-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

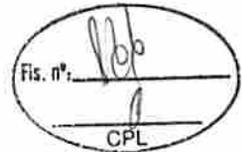
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU e ALTEROU para dia 12/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

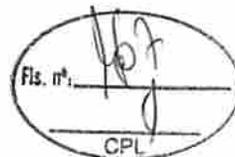

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2000104122040420033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.350,00		
Data de Lançamento do Edital	04/07/2019	Data Registro	04/07/2019
Data da Abertura das Propostas	24/07/2019	Data Registro	04/07/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/08/2019	Data Registro	19/07/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 20560486987 ([Logout](#))



Assaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/AGOSTO/2019 ÀS 08:30 HRS.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/AGOSTO/2019 ÀS 10:30 HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br> e no site oficial do Município <http://www.assaipr.gov.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.

Assaí, 22 de Julho de 2019.

MARIANA DE SOUZA BENEDITO

Pregoeira - Portaria 363/2019 de 15/Julho/2019
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 776215

68998/2019

Bandeirantes

AVISO PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 162019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU e ALTEROU para dia 12/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantespr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 12/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

68810/2019

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, sob regime de empreitada global. OBJETO: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape asfáltico, em parte da Av. Juscelino Kubitschek; Rua Jaime Wistias e Travessa, localizadas no Residencial Brasil Seneides e Residencial Edgar Bezerra Valente, Município de Bela Vista do Paraíso/PR, conforme os Contratos de Repasse nº 867431/2018/MCIDADES/CAIXA, Plano de Trabalho nº 1053780-36 e nº 875676/2018/MCIDADES/CAIXA, Plano de Trabalho nº 1059124-85. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h00m do dia 12/08/2019. ABERTURA: Às 09h15m do dia 12/08/2019. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 976.650,74. LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvista.pr.gov.br - link - Edital da Transparência ou na sede da Prefeitura/Divisão de Licitação, Rua Joaquim Ladeira 150 - Centro. INFORMAÇÕES: Telefone (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 27 de julho de 2019.

Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL

69068/2019

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de veículos novos para o setor administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 06/08/2019, e serão abertos no dia 06/08/2019 às 09:00

horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br; Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 22/07/2019, Ivanir Rufatto - Pregoeiro
Evandro Luiz Cecato - Prefeito.

69128/2019

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2019 Objeto para AQUISIÇÃO DE AGALHO PARA INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL E CAMISETAS. No Valor estimado a ser contratado é de no R\$15.678,94 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) A abertura será no Dia 05 de agosto de 2019, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da República Nº. 28 Centro.

Borrazópolis 22 de Julho de 2019

Adilson Lucchetti
Prefeito

69062/2019

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 75/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL (CAMARA FRIAS) DESTINADO AS UBS,

ABERTURA/DISPUTA: 05/08/2019 - 13:30 horas.

Autorização: Marcelo Pappi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pugatta, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

FABIO H. DE SALLES
PREGOEIRO

68971/2019

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº70/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$827.500,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de julho de 2019

Roseliã K.B.Pagani-Pregoeira

68712/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Data Para Protocolar documentos: até 13/08/2019 às 13h30min

EXERCÍCIO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CALÇADAS NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ

A presente licitação tem por objetivo a CONTRATACION DE EMPRESA PARA

Realizar a execução de serviços de manutenção de calçadas, em quantidade de

1.844,92m². TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. SEGUNDO AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R\$

346.988,42 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro e

centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal

de Taperruçú, sito a Avenida Crispim Furgim de Siqueira, 1800, no Município de

Taperruçú/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através

do endereço Av. Crispim Furgim de Siqueira, 1800 | Centro | Taperruçú - Paraná, pelo

telefone (41) 3603-1181 ou e-mail: licitataperucuu@gmail.com.

Taperruçú, 23 de julho de 2019.

ELIANE DO ROCCO ALMEIDA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 81/2019 - SRP

Aquisição de produtos derivados de petróleo (Etanol, Gasolina Comum, Óleo

Diesel Comum, Óleo Diesel S10) e Atia 32, para atender veículos pertencentes a frota de

diferentes Secretarias Municipais e Funções. Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07/2019 à 05/08/2019. ABERTURA: AS

(foto horas) às 08h30m (foto horas e trinta minutos) do dia 06/08/2019. ABERTURA: AS

09h30m (foto horas) do dia 06/08/2019. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andaraí

- PR, Pregão e auxiliares 2019. Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespert

- Andaraí - PR; Fone: (043) 3538 - 3100. E-mail - 117: AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados

podem participar do certame, podendo retirar exemplares deste edital diretamente no site do

Município de Andaraí www.andaraipr.gov.br/licitacao, maiores informações no site do

Departamento de Licitação, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vespert

- Andaraí - PR nos horários das 08h30m às 12h30m e das 13h30m às 17h30m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Comunicamos aos interessados que se está aberta licitação, modalidade

CONCORRÊNCIA Nº 003/19, cujo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a aquisição de

terrenos de propriedade do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.596 de

25 de setembro de 2017 e 4.729 de 21 de janeiro de 2019 e laudos de Avaliação de

condições de pagamento dos terrenos e prestações aos cidadãos arapongenses, mais

informações e esclarecimentos na área da documentação. Os envelopes (de documentação e

propostas) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação,

de agosto de 2019, e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O

edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site:

http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao. (.) republicação de aviso publicado no DDU de

07/06/2019, seção 3, página 109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Ante o erro de digitação no extrato de inexigibilidade de licitação publicado no

DOU de 07/06/2019, seção 3, página 223, onde se lê: Prazo de Vigência: Até 31/12/2018;

leia-se: Prazo de Vigência: Até 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PROROGOU E

ATEROU para dia 12/08/2019 às 09h30min, a licitação em referência, que tem por objeto

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TELÉFONOS E SOFTWARE) PARA O

REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LECTOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE

IMPRESSÃO DE COMPROMISSOS, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR. A referida licitação será feita no departamento de

Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura de

www.bandeirantespr.gov.br, a contida nos envelopes contendo a documentação e

proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 12/08/2019 no Setor de Protocolo

desta prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO

PREÇO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PROROGOU E

ATEROU para dia 12/08/2019 às 09h30min, a licitação em referência, que tem por objeto

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TELÉFONOS E SOFTWARE) PARA O

REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LECTOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE

IMPRESSÃO DE COMPROMISSOS, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR. A referida licitação será feita no departamento de

Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura de

www.bandeirantespr.gov.br, a contida nos envelopes contendo a documentação e

proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 12/08/2019 no Setor de Protocolo

desta prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Convênio

854197/2017, Processo 0630M/2017). Recebimento das propostas, abertura e início da

licitação obedecerá ao Edital nº 001/2019, disponível no site: http://boaesperanca.pr.gov.br, Boa Esperança - PR,

em 23 de julho de 2019. Edson Emilio Cibotto - Presidente CPL.

WENDERSON AP P. DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

TIPO: Menor Preço. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nossa

Senhora da Saúde. Valor Máximo: R\$ 5.748.358,81. Abertura: 27/08/2019 às 14h00min.

Acesso ao edital site: cascavelatende.net. Informações: (45) 3321-2300.

FERNANDO MARCOS GEA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 94/2019

Objeto: Aquisição de Materiais de Reabilitação Profissional.

Emissão: 24/07/2019.

Abertura: 09/08/2019.

Horário: 09h00.

Valor Máximo: R\$ 476.000,00.

Prazo de Recurso: Ao Edital: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início

da sessão de disputa de preços.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à

disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled,

nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUZ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 97/2019

Objeto: Aquisição de Impressos.

Emissão: 24/07/2019.

Abertura: 13/08/2019.

Horário: 09h00.

Valor Máximo: R\$ 497.220,00.

Prazo de Recurso: Ao Edital: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início

da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se

à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro

Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUZ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da Concorrência

publica nº 003/2019 publicada em 28 de junho de 2019, no DDU na página 280, seção 3,

teve alteração no subitem 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

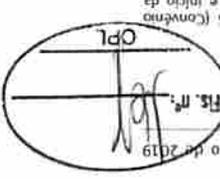
modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e

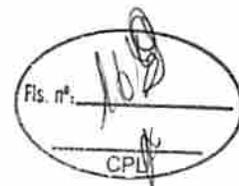
modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e modelo 03.1 e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL - RETIFICADO

PREGÃO Nº 16/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 12/08/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **12/08/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

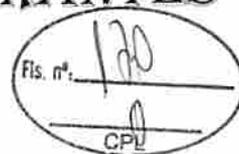
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

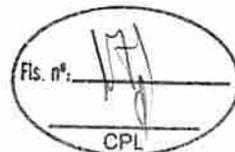
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

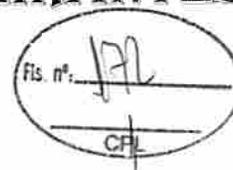
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
- CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

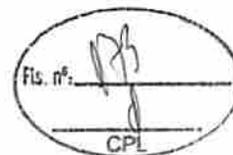
Edital n.º 16/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 16/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

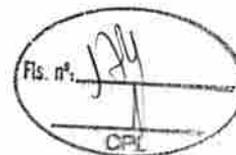
7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os produtos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

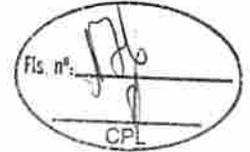
8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

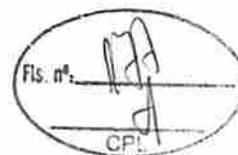
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



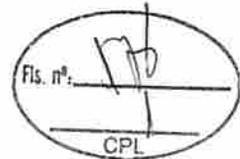
decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

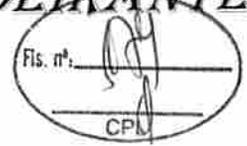
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



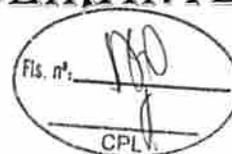
garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

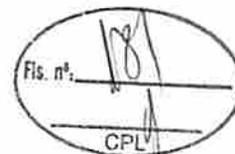
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues e já instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 16/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, intactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

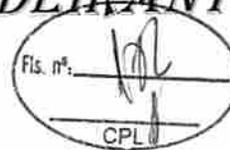
15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega já instalado será de 10 (dez) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

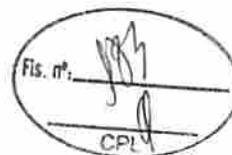
19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 16/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

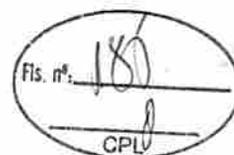
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

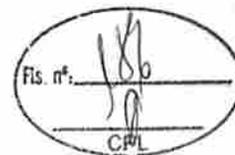
Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

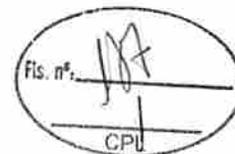
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 16/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

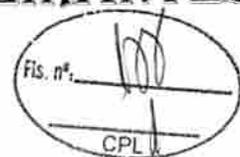
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 16/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

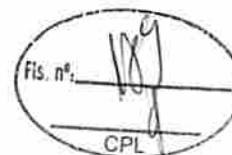
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 16/2019- PMB
Processo administrativo nº 99/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

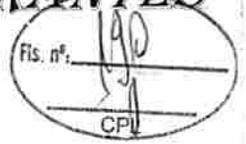
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	UND	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO RELÓGIO:</p> <p>1. Registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico, proximidade RFID/ Samrt Card Contactless e código de barras, todas as opções no mesmo produto sem mecanismo de impressão de comprovantes, que atenda a Portaria 1.510/09 do MTE e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO</p> <p>2. Leitor biométrico com sensor ótico resistente a riscos e a desgastes e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, integrado com o gabinete do equipamento, com resolução em 500 dpi ou</p>		1975,00	98.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



superior.

3. Captura de impressões digitais com geração de arquivos com alta qualidade, com possibilidade de regeneração de template com algoritmo de outro fornecedor.

4. Possuir teclado numérico padrão telefônico para entrada de dados com ao menos 12 teclas, sendo no mínimo 10 padrões telefônico e no mínimo 02 para função e display LCD, com backlight (iluminação do display), com no mínimo de 2 linhas de no mínimo 16 caracteres cada uma ou Relógio de ponto com TELA LCD TFT Touchscreen colorido com tela resistiva sensível ao toque;

5. O equipamento deverá ter sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina do cliente, fornecendo interface de controle através de navegador web.

6. Emitir som ao efetuar o registro de entrada ou saída, além de mensagem no display com informações do usuário;

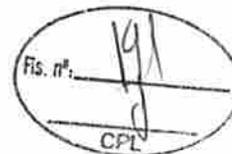
7. Deverá possuir modo da verificação das digitais 1) Reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico e 2) Reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. 3) AutoOn identificação da digital em modo 1:N reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico.

8. O equipamento deverá permitir o registro, por meio de uma senha ("PIN"), para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



empregados que eventualmente não consigam registrar biometria;

9. Trabalhos com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos Tcp/Ip, Gprs e Wifi, tornando-se moldável a necessidade da Unidade adquirente e adaptável ao ambiente.

10. 1 porta USB 2.0 para importação e exportação de usuários;

11. 1 porta USB 2.0 para coleta de arquivos AFD para auditoria dos dados do equipamento, com lacre;

12. Capacidade de cadastramento de no mínimo 2 (duas) digitais por usuário no próprio relógio;

13. Memória interna para armazenamento mínimo de 4.000 digitais (Exemplos: 2.000 usuários x 2 impressões digitais) e com capacidade de expansão da memória para até 50 mil usuários;

14. Capacidade para armazenamento de registro em memória permanente de no mínimo 4.000.000 (quatro milhões) de registros.

15. Capacidade de operar com cartão de aproximação (proximidade), compatível com tecnologia 125 kHz

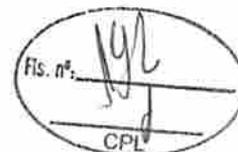
16. Capacidade de realizar leitura de crachás de 4 a 16 dígitos, nos padrões 2 de 5 intercalado, e o padrão 3 de 9, com opção de dígitos variáveis para cada cartão.

17. O equipamento deverá possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de pontos realizados nas últimas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



24 (vinte e quatro) horas precedentes.

18. Permitir cadastrar colaborador e biometria digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;

19. Deverá validar as informações recebidas e as salvar sempre que precisar proporcionando a otimização e utilização da memória;

20. O equipamento deverá possuir registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado via UBS;

21. Capacidade de funcionar com voltagem entre 110 e 220 volts;

22. Temperatura de operação de, no mínimo, entre 0° e 45°;

23. Capacidade de coletar as impressões digitais dos usuários, além de poder transmiti-las para o software de gerenciamento através da rede TCP/IP;

24. Capacidade de trabalhar de forma "on line", ou seja, deve transmitir os registros de entrada/saída dos usuários para o software de gerenciamento no momento em que eles forem realizados, além de trabalhar de forma "off line" em caso de perda de comunicação com o software de gerenciamento;

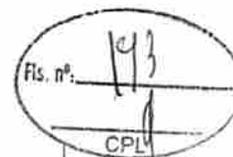
25. Relógio interno perpétuo, realizando o ajuste automático de virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configuradas, mesmo no caso de falta de energia elétrica e configuração do horário de verão;

26. Com sistema interno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;

27. Deverá permitir o acesso remoto para configurar o equipamento através da internet para coleta de dados e atualização;

28. Possuir a capacidade de afixação em paredes de alvenaria ou divisórias;

29. Possuir bateria interna (no-break) para manter o relógio em operação por no mínimo 3 horas em casos de falta de energia na rede elétrica;

30. - Possuir circuito de proteção interno contra descargas elétricas; a bateria interna deverá entrar em operação automaticamente, sem a necessidade de intervenções no aparelho, no caso de falta e energia na rede elétrica;

31. Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo.

32. Permitir o cadastro de todas as informações referentes ao empregado e empregador local de trabalho e demais dados funcionais.

33. Armazenar na memória permanente dados de todos os eventos registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do funcionário.

34. Trabalhos com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos Tcp/Ip, Gprs e Wifi, tornando-se moldável a necessidade da Unidade adquirente e adaptável ao ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		<p>35. Garantia de funcionamento mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de recebimento definitivo, exigida diretamente ao fornecedor, formalizado por termo de garantia.</p> <p>36. Suporte e solução de problemas inclusos gratuitamente. Os serviços de acolhimento das solicitações de assistência técnica, mediante agendamento prévio por via telefônica, via email/site/whatsapp com prazo máximo de atendimento de até 48 (quarenta e oito horas).</p> <p>37. Instalação dos equipamentos relógio de ponto nos locais indicados pelo departamento de compras do município, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 - MTE;</p> <p>38. Treinamento aos servidores responsáveis por cada setor em que forem instalados os relógios incluso.</p> <p>39. Software de configuração incluso junto a instalação dos equipamentos nos locais designados pelo contratante.</p> <p>40. Fornecer placas, dispositivos, cabos, software instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos, para garantir o bom funcionamento;</p>			
2	01	UND	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SOFTWARE: 1. Deve ser compatível com os equipamentos que serão adquiridos conforme especificação no item 01 da	1800,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 198
CPL

proposta de preços.

2. O gerenciador de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (Windows/Linux).

3. O software cliente utilizado em estações de usuário deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows versão 7 ou superiores.

4. Permitir a migração de dados de sistemas anteriores;

5. Deverá ser aceito gerenciador de banco de dados do tipo Open Source ou Freeware; (Banco de Dados: Access, SQL Server ou Oracle; _

6. Idioma: Português (Pt-Br) podendo conter outros idiomas;

7. Conexão TCP/IP com os relógios de ponto;

8. Capacidade de controlar no mínimo 40 relógios de ponto simultaneamente, mesmo em redes distintas;

9. Modulo Web com interface WEB, que disponibilize o Cartão Ponto ou os últimos registros, para todos os servidores e empregados, com acesso por meio de senha, com perfil programável.

10. Fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;

11. Cadastro de usuários, senhas e suas respectivas digitais;

12. Possibilitar a vinculação das digitais e dos dados cadastrais à imagem fotográfica do colaborador/servidor;

13. Associação de cartões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



proximidade a usuários existentes;

14. Totalmente parametrizável com cadastro de colaborador/servidor (Validação do PIS ou não) com ocorrência de afastamentos, licenças, férias e jornada de trabalho diferenciada; definição de tolerâncias para as marcações do ponto, escala de folgas, justificativas, horários de trabalho, feriados, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento.

15. Registro do Ponto em Faixas Horárias pré-definidas pelas escalas de trabalho estipuladas, e possibilidade de permite o Bloqueio do registro do Ponto Fora das Faixas Horárias Específicas, e os registros do Ponto podem ser disponibilizados diretamente no banco de dados sem intervenção do usuário.

16. Emissão de relatórios de inconsistência, quadro de horários, resumo das horas, ocorrências e listagem de todas as tabelas do sistema;

17. Emissão de relatório mensal detalhando a frequência dos colaboradores/servidores; Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão;

18. Capacidade de gerenciamento de banco de horas entre meses subsequentes.

19. Funcionário ativo e desligado com sistema de segurança para reativação futura ou impressão dos dados; sem limite por licença;

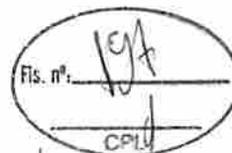
20. Coleta de arquivos físicos AFD de qualquer Relógio Ponto Homologado;

21. Permitir importação de dados cadastrais dos empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável;

22. Back-up automático direcionável;

23. Permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema, conferindo a possibilidade de visualizar, online, o resumo dos registros diários feitos pelos colaboradores/servidores, de acordo com os perfis definidos pela RH;

24. Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema ("log"), para uma eventual auditoria.

25. Configuração do horário de verão para mudança nos relógios; controlar diversos calendários de feriados e regras, conforme a localidade;

26. Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.

27. Deve ter licença de uso definitiva, por tempo indeterminado e sem limitações, com garantia de atualização do software por 12 (meses), a partir do recebimento dos serviços;

28. Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

29. Fornecer placas, dispositivos, cabos, softwares instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos, para garantir o bom funcionamento;

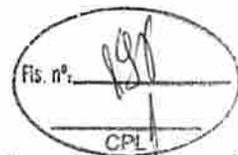
30. Treinamento de no mínimo 04(quatro) horas para utilização do software incluso;

31. Suporte de presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			(quando necessário) com limite máximo de tempo de resposta de 48 (quarenta e oito horas) e remoto (via telefone/email/site/whatsapp) com 2 (duas) horas para resposta.		
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DO PONTO PARA 2000 FUNCIONÁRIOS.	150,00	1.800,00
TOTAL					102.350,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

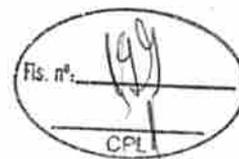
....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

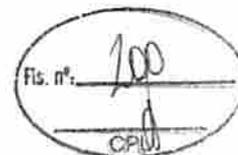
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **descrever os
objetos fornecidos**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 16/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 16/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

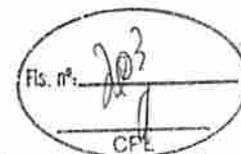
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ___ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega já instalado será de 10 (dez) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues e já instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 16/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, sem rasgos, íntactas e os produtos deverão ser novos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

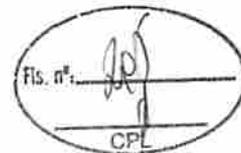
§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 16/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

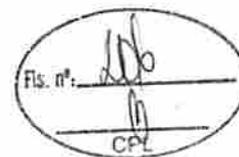
§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a a o de servidor p blico no processo de licita o ou na execu o de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsifica o ou omiss o dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licita o ou de execu o de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do  rg o licitado, visando estabelecer pre os em n veis artificiais e n o competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou amea ar causar dano, direta ou indiretamente,  s pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participa o em um processo licit torio ou afetar a execu o do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspe oes ou fazer declara oes falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apura o de alega oes de pr tica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja inten o seja impedir materialmente o exerc cio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspe o.

 3  Na hip tese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impor  san o sobre uma empresa ou pessoa f sica, inclusive declarando-a ineleg vel, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em pr ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licita o ou da execu o de um contrato financiado pelo organismo.

 4  Considerando os prop sitos das cl usulas acima, o licitante vencedor, como condi o para a contrata o, dever  concordar e autorizar que, na hip teses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir  que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execu o do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados   licita o e   execu o do contrato.

CL USULA D CIMA QUARTA – DO FORO:

 1  Fica eleito o foro da Comarca do Munic pio de Bandeirantes, Estado do Paran , para dirimir quaisquer d vidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CL USULA D CIMA QUINTA – DAS DISPOSI OES FINAIS:

 1  Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcri o, as condi oes estabelecidas na licita o respectiva e as normas contidas na Lei n  8.666/93, a qual ser  aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condi oes estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presen a de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO N° ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

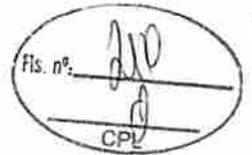
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	350-000	2000104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361120160203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960214490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520-104	3000512361124160224490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1690-000	5000120608200120244490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			PERMANENTE
OBRAS	1880-000	6000104122041950014490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	2610-000	9000108244080120404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3160-303	11000110301100360514490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3860-303	11000610301100160594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

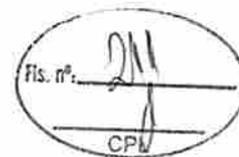
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



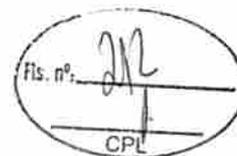
Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deveser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



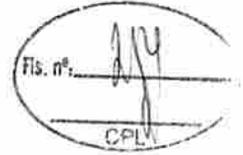
OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

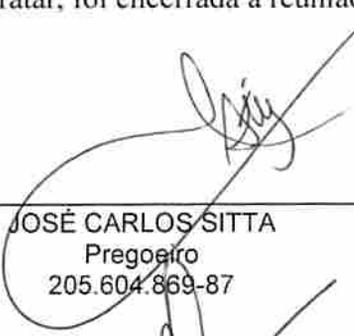
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 16/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 12 dias do mês de agosto do ano 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão para prorrogação e alteração da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/05/2019. O pregoeiro e equipe de apoio, por motivo de pedido por parte da Srª Patrícia de Oliveira Pedroso Diretora de Recursos Humanos de haver alteração nas especificações do aparelho e para melhor descrição do item a ser licitado, decidiram por prorrogar e regularizar o edital em referência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
064.083.698-47

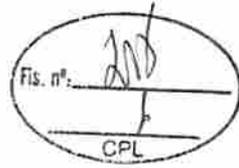


MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

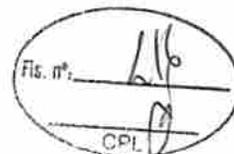


AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 28/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2000104122040420033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.350,00		
Data de Lançamento do Edital	04/07/2019		
Data da Abertura das Propostas	24/07/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	28/08/2019	Data Registro	12/08/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 20560486987 ([Logout](#))

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO de:

CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que BENEDITO BALARIM e sua esposa NEUSA TEREZINHA BALARIM, REQUER com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) e art. 167, II da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (CESDOBRO) a ANUÊNCIA da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 16.100 e ficam o(s) proprietari(o) CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA, todos com endereço incerto, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) Impugnar fundamentadamente; - 2) Anuir expressamente; - 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 23 de julho de 2019

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO de: GANOM OMAR ELIAS

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que LUIZ BERSANETTI, brasileiro, agricultor, portador do Rg. 1.370.862/PR e do CPF 209.520.869-53, residentes e domiciliados na Fazenda São José, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, REQUER com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) a ANUÊNCIA da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 204 e ficam o(s) proprietari(o) GANOM OMAR ELIAS, portador do CPF 065.622.399-56, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) Impugnar fundamentadamente; - 2) Anuir expressamente; - 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2019

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OTO BRASIL BITENCOURT & CIA LTDA CNPJ: 85.083.541/0001-83, torna público que recebeu do IAP, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS estabelecida à Rua Nair Galvão Coffi Nº 10 Parque Industrial Vila Bela Vista , de Nº 157.346-R1 com validade até 01/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/08/2019 às 09h00min, a licitação com referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retinada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs00min do dia 29/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



Demonstrativo de diárias concedidas

217

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 08-08-2019 à 09-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL - CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA- CONVÊNIOS DETRAN-CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$975,00
José Márcio Urbano	Tesoureiro	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL - CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA- CONVÊNIOS DETRAN-CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$600,00
Andréia Cristina FR Oliveira	Contadora	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL - CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA- CONVÊNIOS DETRAN-CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Nos Extratos dos Contratos n.º 160, 163, 164, 169/2019 no dia 03 de agosto (sábado) na Edição 1022 Folha 09 e 165/2019 de 07 de agosto (quarta-feira) na Edição 1023 Folha 09 da Licitação modalidade Pregão Presencial 13/2019-PMB, publicados no Jornal Folha do Norte Paranaense, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

SECRETARIA	DESPA- FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504127004215133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500-90*	02005041220404215133 90300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS JURÍDICA

LÊ-SE

SECRETARIA	DESPA- FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	2704-511	2000204101041120043 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SALUD	3030-301	1100010302100304513 39030000	MATERIAL DE CONSUMO
SACDE	3790-303	1100010301100100593 39030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES
Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

SECRETARIA	DESPA- FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0399-515	0200504101041120043 4440120000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME
Alfredo Wagner Costa
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e utilização de programas de informática para controle de arrecadação de tributos para Secretaria da Fazenda do Município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 109.325,00 (cento e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito
MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Valdeir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 28/08/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retinada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs00min do dia 28/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Municipalidades

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019 -

Processo nº 83/2019

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h30 horas do dia 30 de agosto de 2019, licitação na modalidade: Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **Aquisição de Material elétrico para iluminação pública.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR 13 de agosto de 2019.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

77466/2019

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 082/2018.
Contrato: nº. 483/2018 - 2º Termo Aditivo.
Concorrência: nº. 06/2018.

Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ nº 03.436.676/0001-10, representada por Davi Olivetti, CPF nº 064.154.339-54.

Objeto: contratação de empresa especializada para contensão de processos erosivos e galeria pluvial, situado na rua Itatuaú, Vila Araponguinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de itens planilhados, o acréscimo de quantitativo de itens planilhados e prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme processo administrativo nº 14718 de 23/05/2019. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 28.822,64 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1,26% (um vírgula, vinte e seis por cento) do valor do contrato, passando o valor total de R\$ 2.494.148,45 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2.465.325,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 297.683,41 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro e um centavos), correspondente a 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total de R\$ 2.465.325,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.762.709,22 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias. Data e assinatura.

77465/2019

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 170/2018.
Contrato: nº 446/2018 - 2º Termo Aditivo.
Dispensa: nº. 034/2018.

Partes: Município de Arapongas e IMOBILIÁRIA FRANJOVI LTDA., CNPJ nº 01.938.953/0001-68, representada por - SEBASTIÃO RODRIGUES PINTO, CPF nº 058.064.339-87.

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Aguiar, nº 216 - Jardim Primavera, para as instalações e atividades da U.B.S. Primavera, em atendimento a Gerência De Patrimônio.

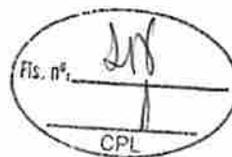
Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº 22186, datado de 29/07/2019, acordam as partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Aguiar, 216, Jardim Primavera, que abriga Unidade Básica de Saúde, por 12 (doze) meses, observado o início em 01/08/2019 e encerramento em 01/08/2020, sendo que para este período será mantido o valor do aluguel em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data e assinatura.

77467/2019

Arapuá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019
REPUBLIÇÃO A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, que fará às 09h00min do dia 30 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR, REFERENTE AO CONVÊNIO CADASTRADO NO SICOMV SOB O Nº 853971/2017/MTUR/CAIXA, Preço Máximo: R\$ 256.956,59 (Duzentos e cinquenta e seis novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Recebimento da Proposta: Dia 30 de Agosto de 2019 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuá-PR, 12 agosto de 2019, Janaina Silva Santos Prégioeira Deodato Matias Prefeito Municipal

77530/2019



Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 39/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 39/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS PARA A IMPRESSÃO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 26/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE: www.balsanova.pr.gov.br, DE MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL: pregoeira@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRA.

76952/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 29/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de AdministraçãoAVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 28/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 28/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

77225/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificação do edital e seus anexos. DATA RECEBIMENTO ENVELOPES: 27 de agosto de 2019, às 08:30 horário local. INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08:00 às 14:00h, na sala da CPL, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar- Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua-pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 13 de agosto de 2019
LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 090/2019
Pregão Presencial nº 041/2019-SRP nº 030/2019-Menor Preço Lote
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais (Marca Stihl), conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 43.766,00.
ABERTURA: 28/08/2019, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.
Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora-pr.gov.br, informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 13 de agosto de 2019.
GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2019
Pregão Presencial nº 041/2019-SRP nº 031/2019-Menor Preço Item
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Elétricos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 224.935,75.
ABERTURA: 28/08/2019, às 14h30min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.
Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora-pr.gov.br, informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 14 de agosto de 2019.
GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019**

Tipo: Menor Preço global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de rede de drenagem de águas pluviais nas ruas deste município Máximo Estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)Data da disponibilidade: a partir do dia 16/08/19. Data de realização: 16/09/2019 às 09:30 horas O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291.

Apucarana, 14 de agosto de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 100/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventiva e corretiva no sistema de telefonia fixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 28 de Agosto de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMD**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 28/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

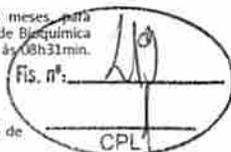
Bandeirantes, 12 de agosto de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo (TESTES TAP e TESES KPIT) para o setor de Bioquímica do Laboratório Municipal. Valor máximo: R\$ 89.190,00. Abertura: 29/08/2019 às 08h31min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 14 de agosto de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

RESULTADO DO JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.
Empresas HABILITADAS: CDA ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO LTDA; SAIVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA; PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA - EIRELI; e a empresa PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA.
Empresas INABILITADAS: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; e a empresa JADE CONSTRUTORA EIRELI. As empresas participantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação na Imprensa Oficial e demais meios usuais de comunicação, para interposição de recurso se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 - propostas de preços, nos mesmos meios de comunicação citados anteriormente. Informamos que toda a documentação relativa à fase de habilitação está disponível no Portal da Transparência do Município de Castro através do endereço <https://castro.atende.net/?pg=transparencia>, ou solicitadas através do e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 14 de agosto de 2019.
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente Comissão Municipal de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR.
EMISSÃO: 14 DE AGOSTO DE 2019.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.652.848,00.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

JUCINEI IANKE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Campos Sales e Rua Jacob Mehl do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão desta Tomada de Preços será realizada no dia 02 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

Colombo, 14 de agosto de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019**

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 28 de agosto de 2019 às 14:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

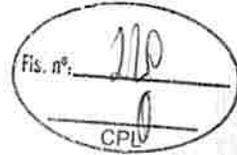




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 16/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 23 dias do mês de agosto do ano 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão para prorrogação e alteração da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/05/2019. O pregoeiro e equipe de apoio, por motivo de pedido por parte da Srª Patrícia de Oliveira Pedroso Diretora de Recursos Humanos de haver alteração nas especificações do aparelho e para melhor descrição do item a ser licitado, decidiram por prorrogar e regularizar o edital em referência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

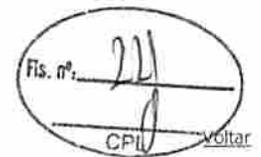
JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
064.083.698-47

MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.609-97



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	19/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM, UTILITÁRIO, TIPO PICK UP, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AOS AGRICULTORES SEDIADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5000120608200120244490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	61.052,00
Data de Lançamento do Edital	28/03/2018
Data da Abertura das Propostas	17/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 20560486987 (Logout)

222
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Dispensa de Licitação - 66/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	MESE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL DIGITAL X1-100 (CAPACIDADE DE 96 TRINÇOS E 44 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES	400,00	4.800,00
02	12	MESE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL INTELIGENTE MULTILÍNEAR (CAPACIDADE DE 96 TRINÇOS E 44 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	150,00	1.800,00
03	12	MESE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL INTELIGENTE MULTILÍNEAR (CAPACIDADE DE 96 TRINÇOS E 44 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	150,00	1.800,00
04	12	MESE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL INTELIGENTE MULTILÍNEAR (CAPACIDADE DE 96 TRINÇOS E 44 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00	1.800,00
VALOR TOTAL					10.200,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Valtecir Mavio
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Maurício Ribeiro de Lima
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retificação do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 23 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 65/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: TAVARES & COMBRA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	NOTEBOOK PENTIUM G17-80E-5000R	1.649,00	1.649,00
02	01	UND	CAMERA IP HIKVISION VSP 3133D	590,00	590,00
03	01	UND	MICROFONE CONDENSADOR USB	150,00	150,00
VALOR TOTAL					2.389,00

Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.285/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
FABRÍCIO APARECIDO NORY	2018/2019	12/05/2019 - 10/09/2019
SOLANGE APARECIDA POSSAGNOLI	2017/2018	15/08/2019 - 13/09/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.287/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço vertical a professora abaixo relacionada:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
DANIELE VANESSA AQUINO	B - 02	C - 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.288/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DEMITIR, a pedido, a partir de 21 de agosto do corrente ano, o Sr. ALESSANDRO JOSÉ OTENIO, ocupante do cargo de "Farmacêutico", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, conforme requerimento 2648/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.289/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 0003660-98.2018.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes (PR),

Resolve:

Autorizar, sub judice, a nomeação a partir de 23 de Agosto do corrente ano, AMANDA RAVAGNANI MONTEIRO, em cargo de "Agente Comunitário de Saúde - PSF Teixeira", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 19/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCR PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratantes(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
VICTOR BENETTI DE OLIVEIRA	292.000,00
T O T A L	292.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMB É DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 22 de agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETIVO: elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/93, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor mensal de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos), equivalentes a R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil reais) e valor total de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
Gerson Jesus Subtil
CONTRATADO

Araucária**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2019 - PL 30018/2019 - PMA**

A Prefeitura do Município de Araucária, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 33.504/2019 e 33.582/2019, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2019, na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Pedro Druszez, 160, Centro, Araucária/PR - pavimento superior - sessão pública de abertura do certame. Os envelopes contendo proposta e documentos de habilitação deverão ser protocolados até as 13:30 horas do mesmo dia, no Protocolo Geral localizado no Paço Municipal - espaço cidadão - sito à Rua Pedro Druszez, nº 160 em Araucária, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Vicinal São Casemiro, Colônia Cristina	Pavimentação em CBUQ	24.863,42 m ²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendas e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cplose@araucaria.pr.gov.br. O edital completo está disponível no site eletrônico da Prefeitura, no seguinte endereço: <https://araucaria.atende.net> aba Autoatendimento Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3614-1625. Araucária, 23 de agosto de 2019. Airton Moreira Pinto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - Decreto nº 33.504/2019 e 33.582/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2019 - PROCESSO Nº 26593/2019 - OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszez, nº 111, térreo, Centro - Araucária/PR, até as 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3901-5265 (SMSA)/3614-1509(DLC)/3614-1699 (Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 23 de agosto de 2019.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 069/2019 - PROCESSO Nº 22.925/2019 - OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszez, nº 111, térreo, Centro - Araucária/PR, até as 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1490 (DLC)/3901-5248 (Pregoeiro), e-mail: lauriana.santos@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 23 de agosto de 2019. LAURIANA SANTOS DE SOUZA - PREGOEIRO

81590/2019

Bandeirantes**AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LECTOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 23 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

81490/2019

Boa Vista da Aparecida**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de equipamento odontológico a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.

- Data de abertura: 05/09/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de agosto de 2019.
Leonor Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

81013/2019

Bom Sucesso do Sul**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - UASG: 989979
REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 71/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para utilização de todos os departamentos municipais. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 09/09/2019, às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs: edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18º, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1133 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2019.

Josiane Folle
Pregoeira

81364/2019

Campo do Tenente**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ****CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - ERRATA**

Fica corrigido o constante da publicação de Extrato de Contrato no Diário Oficial Paraná, da edição nº 10458 de 14/06/2019, página 27, sendo que: onde se lê "RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ: 02.170.661/0001-90", leia-se "81/2019 - RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ: 02.170.661/0001-90".

Campo do Tenente - PR, 22 de agosto de 2019.

Jorge Luiz Quege - Prefeito Municipal

81004/2019

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ****CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - ERRATA**

Fica corrigido o constante da publicação de Resultado de Licitação no Diário Oficial Paraná, da edição nº 10458 de 14/06/2019, página 27, sendo que: onde se lê "28/02/2019", leia-se "08/04/2019".

Campo do Tenente - PR, 22 de agosto de 2019.

Jorge Luiz Quege - Prefeito Municipal

81005/2019

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
CONTRATADA: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ: 02.170.661/0001-90

OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 81/2019, oriundo do procedimento licitatório Concorrência nº 1/2019, a partir do dia 23 de julho de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Campo do Tenente - PR, 23 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

81009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 12/09/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LECTOR BIOMETRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

PROCESSO Nº 74/2019. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019, de 06 de agosto de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 09 e 18; CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 04, 05, 23 e 26; JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 03, 10, 13 e 20; L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, vencedora do item nº 01; M M SEIZLER E CIA LTDA - ME, vencedora do item nº 06; MAGNUS MED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 19, 21 e 22; POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 25 e 27; POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP, vencedora do item nº 02; SALLIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 08, 11 e 14.

Barracão - PR, 27 de agosto de 2019.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS.

VALOR: R\$ 236.222,50 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 10/09/2019, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Aviso de chamamento público nº 01/2019 para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, regida pela Lei Federal nº 11.977/09, com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11 e alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis no que couber. Objeto: Execução de duzentos e quarenta e um (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em 03 loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de realocação 02 (AR 02), Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº, Colônia Rodrigues, transição nº 17.425 do livro 3-I, folha 54 do cartório de registro de imóveis de Colombo com área de 39.505,52 m² área de realocação 03, Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº, Passaúna, matrícula nº 16.756 com área de 19.556,16 m², do cartório de registro de imóveis de Almirante Tamandaré, área de realocação 05 (AR 05) Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumerindo Boza, nº 14.722 com acesso pela Rua Projeto A (a ser implantada) Mato Limpo, matrículas nº 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38m², do cartório de registro de imóveis de Almirante Tamandaré, execução do projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241), ligação domiciliar na rede de energia, ligação domiciliar na rede de abastecimento de água, ligação na rede de coleta de esgoto, rede de abastecimento de água (interna), rede de coleta de esgoto, terraplanagem do sistema viário, terraplanagem dos lotes gerados, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, ciclovia e ciclofaixas, sinalização viária vertical e horizontal, paisagismo, contenção e estabilidade de solo (murro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I. Fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00. A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados o chamamento público para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social O edital Ed chamamento público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no departamento de compras e licitações da Prefeitura municipal de Campo Magro, sito à Rodovia Gumerindo Boza, km 20, 20.823, Centro, Campo Magro, que estará disponível nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura: www.campomagro.pr.gov.br, guia licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046. A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope único lacrado, às 09h00min do dia 30/09/2019, na sessão perante a comissão permanente de licitação no endereço supracitado, onde em ato contínuo terá início a abertura da mesma.

Campo Magro-PR, 26 de agosto de 2019.
VAGNER G. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de impressoras, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município. Valor Máximo: R\$ 873.747,60. Abertura: 10/09/2019 às 09h00min. Acesso ao Edital site: cascavel.latende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 27 de agosto de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS.

EMISSÃO: 07/08/2019.

ATOS DECLARADOS NULOS EM 23/08/2019.

NOVA DATA DE ABERTURA: 16/09/2019 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro-PR, 27 de agosto de 2019.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS.

EMISSÃO: 27/08/2019.

ABERTURA: 01/10/2019.

HORÁRIO: 14h00min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.900,00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 publicado em 19 de agosto de 2019, no DOU na página 181, seção 3, teve alteração nos itens 1, 2, 3, 4 e 11, e nos subitens 1.1, 2.1, 2.4, 4.1, 4.8 e 11.1 do Termo de Referência. Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro-PR, 27 de agosto de 2019.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Presencial nº 107/2019 publicado em 12 de agosto de 2019, no DOU na página 190, seção 3, teve alteração na abertura da licitação a qual passará para o dia 29/08/2019. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro-PR, 26 de agosto de 2019.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 11 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 27 de agosto de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

PROCESSO Nº 17/2019.

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender os serviços da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, através de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIKIASUS, na modalidade "Fundo a Fundo", Resolução 403/2017.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 11/09/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

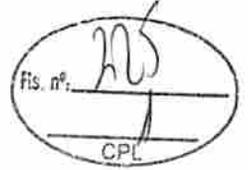




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 16/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 dias do mês de setembro do ano 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão para prorrogação e alteração da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/05/2019. O pregoeiro e equipe de apoio, por motivo de pedido por parte da Srª Patrícia de Oliveira Pedroso Diretora de Recursos Humanos de haver alteração nas especificações do aparelho e para melhor descrição do item a ser licitado, decidiram por prorrogar e regularizar o edital em referência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio
004.594.549-78

MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

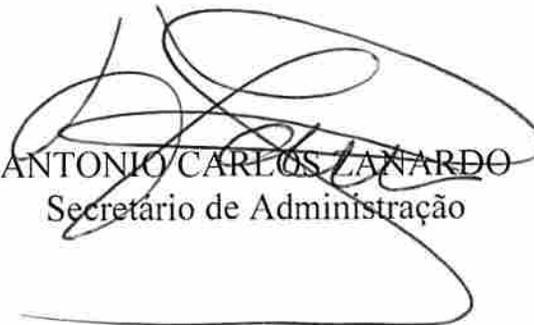
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 26/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 26/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 10 de setembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

227
9

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 026/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder 1/3 (mesa) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor da Câmara Municipal de Bandeirantes, Rogério Aparecido da Silva, para participar do Curso Contabilidade Pública pelo TCE-PR, a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 05 de setembro de 2019, na cidade de Londrina - Paraná.

Art. 2.º Cumpra-se e publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.302/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMILSON HONORIO	2018/2019	09/09/2019 A 08/10/2019
ADRIANA DE CASSIA GUEGOLLET	2016/2017	02/09/2019 A 01/10/2019
ANTONIO DONIZETE DA SILVA	2018/2019	02/09/2019 A 21/09/2019
ANTONIO JOSÉ TOMÉ	2015/2016	09/09/2019 A 28/09/2019
DIEGO APARECIDO CORRÊA	2016/2017	05/09/2019 A 24/09/2019
EDSON DE ANDRADE	2011/2012	02/09/2019 A 01/10/2019
ENIO FERNANDO DUARTE	2018/2019	01/09/2019 A 30/09/2019
GERCIJO TEIXEIRA SILVA	2015/2016	02/09/2019 A 01/10/2019
JOÃO ROBERTO COSMO	2018/2019	02/09/2019 A 21/09/2019
FELLEN ALMEIDA QUEIROZ DE SOUZA	2016/2017	01/09/2019 A 30/09/2019
MARIA APARECIDA CASTANHO SABINE	2017/2018	01/09/2019 A 30/09/2019
PAULO CESAR FELICIO	2016/2017	01/09/2019 A 30/09/2019
PAULO SERGIO CUAGLIA	2017/2018	02/09/2019 A 01/10/2019
SANDRA LAYANE DOS REIS FERNANDES	2016/2017	01/09/2019 A 30/09/2019
TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA	2017/2018	09/09/2019 A 08/10/2019
VALCIR DOMINGOS GARCIA	2016/2017	02/09/2019 A 01/10/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 197/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E PÓ DE PEDRA COM FRETE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240-511	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	20005041220404251 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280-000	20001041220404200 33390300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310-511	20910412204042003 3390300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	440-511	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	480-000	20005041220404215 13390300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510-511	20005041220404215 13390300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1910-000	60001044520421500 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1930-000	60001044520421500 33390300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA - EPP
Wilson Baza
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 041/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 11 de setembro de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Class	Nome do Candidato
919	DYANA MUNIZ CARVALHO
929	BEATRIZ DE FREITAS OLIVEIRA
939	FRANCYELLE THAIS SANTOS LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class	Nome do Candidato
229	DOUGLAS VITOR DE AZEVEDO

Bandeirantes - PR., 10 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 26/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 26/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 10 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Marlete Aparecida de Sales
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2019-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.
VALOR: R\$ 17.805,00 (dezesete mil oitocentos e cinco reais).

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740-000	09001206020142053 390300000	Materiais de Consumo

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PARANÁ EQUIPAMENTO S. A.
ROGERIO MACEDO BORIO
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E REPAROS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 27/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.301/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 09 de Setembro do corrente ano, a Licença Premio da Servidora ELZA MARIA LOURENÇO CARNELOZI, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem". O período restante da Licença Premio interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Municipalidades**Alto Paraíso****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a "ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, e 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-B, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10888, 10889, 10890, 10891, 10892, 10893, 10894, 10895, 10896, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10902, 10903, 10904, 10905, 10906, 10907, 10908, 10909, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10916, 10917, 10918, 10919, 10920, 10921, 10922 E 10923. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI

Nº 8.666/93."

A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo site disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações

DATA: 21 de Outubro de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2019.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

88061/2019

Ângulo

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, o acesso ao sistema de avaliação Ambiental para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Ângulo

ATIVIDADE: Transbordo de resíduos sólidos urbanos no Município de Ângulo.

MUNICÍPIO: ÂNGULO – PR.

87387/2019

Apucarana**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 125/2019**

OBJETO: registro de preço para aquisição de materiais de madeiras, para atender as diversas secretarias deste município. Valor Máximo Estimado: R\$ 161.115,30 (cento e sessenta e um mil cento e quinze reais e trinta centavos)

Tipo: Menor Preço por item Data da disponibilidade: a partir do dia 12/09/19.

Data de realização: 25/09/19 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial – licitação – prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 10 de setembro de 2019.

PREGOEIRO(A)

88117/2019

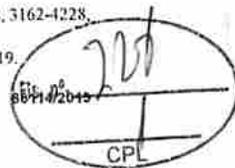
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 124/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas diversas secretarias do município. Valor Máximo Estimado: R\$ 27.291,90 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos) Tipo: Menor Preço por item Data da disponibilidade: a partir do dia 12/09/19. Data de realização: 24/09/19 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial – licitação – prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 10 setembro de 2019.

PREGOEIRO(A)

**Araucária**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 076/2019 - PROCESSO Nº 35.594/2019 - OBJETO: Aquisição de 06 (seis) tratores agrícolas de no mínimo 144 CV, bem como aquisição de Implementos Agrícolas para uso no Programa Caminhos do Agricultor, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro, Araucária/PR até as 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszc, 160, sobreloja, Centro – Araucária/PR. O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1489 (DLC)/3614-1675 (Pregoeiro), e-mail: osvaldo.marjins@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 10 de setembro de 2019. OSVALDO CÉSAR MARTINS - PREGOEIRO

88036/2019

Bandeirantes**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 26/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 26/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E REPAROS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 27/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

87845/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Presidente e demais Membros verificaram que a licitante TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA apresentou proposta de preços em concordância com os termos do Edital. Portanto, o Presidente declara a empresa TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA VENCEDORA do certame licitatório com os valores reajustados pela comissão a partir da planilha apresentada pela licitante, restando os seguintes valores: lote I R\$240.416,83 (desconto de 26%) LOTE II R\$ 338.361,46 (desconto de 26%).

Almirante Tamandaré, 12 de Setembro de 2019.
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/19 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/09/19 às 10h00min. Valor Máximo: R\$ 1.830.802,74 (um milhão oitocentos e trinta mil e oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 781746. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2019.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019, tipo menor PREÇO, no dia 25 de setembro de 2019, às 09h00min, que tem por objeto a aquisição de 06 cassetes agrícolas basculantes, com recursos através do Convênio nº 871620/2018, Proposta 032716/2018-MAPA. Valor estimado: R\$ 111.400,00. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2019

Tipo: Menor Preço - global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para serviços de modernização, melhorias e eficiência substituição de luminárias antigas no parque de iluminação pública, neste município. Valor Máximo Estimado: R\$ 5.255.382,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais). Data de realização: 16/10/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial-Licitação - Prefeitura) a partir de 16/09/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291.

Apucarana, 12 de setembro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias e serviços para ampliação (modernização e eficiência) no Parque de Iluminação pública das ruas João Luiz Orlando e Paulo Setubal e no Parque Biguçu (entre as Ruas Bandeirantes e Nações Unidas) no município de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R\$ 845.335,15 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Data de realização: 01/10/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) a partir de 16/09/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Apucarana, 12 de setembro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação de postes republicanos para melhoria de infra estrutura de iluminação pública de trecho da Rua Dr. Osvaldo Cruz entre as Ruas Nagib Daher e Rua Paulo Frontin. Valor Máximo Estimado: R\$ 765.814,27 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Data de realização: 02/10/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) a partir de 16/09/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Apucarana, 12 de setembro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019.

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 que tem como objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em exames de imagem, radiodiagnósticos (Raio X), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 13/09/2019 a 13/09/2020, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1165.

Arapongas, 12 de setembro de 2019.
ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 26/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 26/09/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E REPAROS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 27/09/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 143.213,10 (cento e quarenta e três mil e duzentos e treze reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/09/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DISSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019

Em virtude de resposta ao pedido de impugnação, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 18/09/2019 às 09h00min. Comunicados e informações no site: cascaavel.atendo.net.

Cascaavel-PR, 12 de Setembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2019

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2019, publicado no D.O.U. de 12.09.2019, Seção 3, Pág. 177, onde se lê: R\$ 11.004.115,50 lêia-se: R\$ 11.004.209,40.

Cascaavel-PR, 12 de setembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

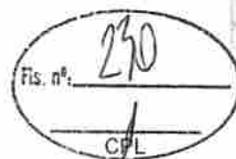




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

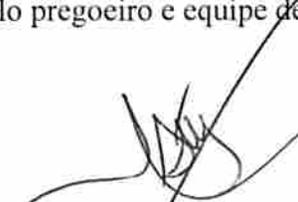
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 16/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 24 dias do mês de setembro do ano 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão para prorrogação e alteração da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/05/2019. O pregoeiro e equipe de apoio, por motivo de pedido por parte da Srª Patrícia de Oliveira Pedrosa Diretora de Recursos Humanos de haver alteração nas especificações do aparelho e para melhor descrição do item a ser licitado, decidiram por prorrogar e regularizar o edital em referência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87



CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio
004.594.549-78

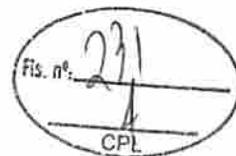


MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

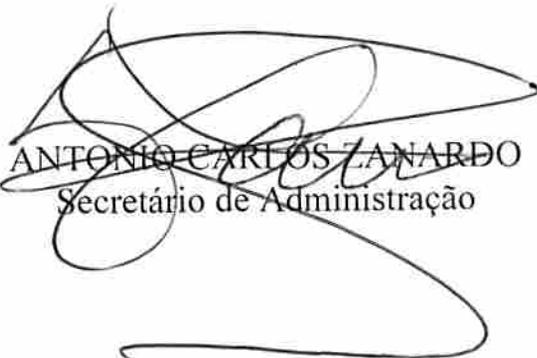
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB

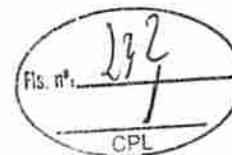
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 11/10/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 11/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de setembro de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2000104122040420033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.350,00		
Data de Lançamento do Edital	04/07/2019		
Data da Abertura das Propostas	24/07/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/10/2019	Data Registro	24/09/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento:

Editar

Excluir

CPF: 20560486987 (Logout)

233



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 52, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L=1+2)	
	Inscritos		Pagos (C)	Cancelação (E)	Saldo (=A+B)-(C+E)	Inscritos		Liquidados (F)	Pagos (G)	Cancelados (H)		Saldo (=F+G)-(H+I)
	Em Exercício Anterior (A)	Em 31 de dezembro de 2018 (B)				Em Exercício Anterior (J)	Em 31 de dezembro de 2018 (I)					
EXECUTIVO	0,00	267.370,61	267.370,61	0,00	0,00	0,00	236.169,83	213.500,92	213.500,92	0,00	24.668,90	24.668,90
Município de Bandeirantes	0,00	267.370,61	267.370,61	0,00	0,00	0,00	236.169,83	213.500,92	213.500,92	0,00	24.668,90	24.668,90
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.181,55	56.181,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	77.358,32	77.358,32	0,00	0,00	0,00	236.169,83	213.500,92	213.500,92	0,00	24.668,90	24.668,90
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,74	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA	0,00	21.193,64	21.193,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	200.072,40	200.072,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	972,64	972,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R) = (1+2)	0,00	267.370,61	267.370,61	0,00	0,00	0,00	236.169,83	213.500,92	213.500,92	0,00	24.668,90	24.668,90

Jaqueline Carolina Mazon
Contadora
CPF: 03.013.180-04

Edição Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
Port. 10.632/2017

Isaías Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.5042.800-4 PR
Port. 12.164/2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas em 20/09/2019 15:02



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 52)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Capítulo 01 - art. 112 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ORÇAMENTAL	ATUALIZADA (A)	Até o bimestre (B)	% (C) = (B/A) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.006.790,21	8.006.790,21	8.006.990,70	100,00
1.1 - Recotas na forma de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.013.000,00	1.013.000,00	900.250,01	89,00
1.1.1 - IPTU	760.000,00	760.000,00	640.207,87	84,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, diárias e outros encargos em IPTU	253.000,00	253.000,00	259.042,14	102,40
1.2 - Recotas resultante do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	903.000,00	903.000,00	906.735,10	100,30
1.2.1 - IPTU	3.900,00	3.900,00	72,09	1,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, diárias e outros encargos em IPTU	4.044.000,00	4.044.000,00	2.901.632,44	71,99
1.3 - Recotas resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISENT	4.800.000,00	4.800.000,00	2.763.736,74	57,58
1.3.1 - ISENT	54.000,00	54.000,00	38.817,75	71,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, diárias e outros encargos em ISENT	2.806.790,01	2.806.790,01	2.400.021,94	85,54
1.4 - Recotas resultante do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	44.422.000,00	44.422.000,00	29.930.169,80	67,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS	27.000.000,00	27.000.000,00	17.731.828,84	65,67
2.1 - Conta parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	16.700.167,72	98,24
2.1.1 - Parcela referente à CF - art. 159, I, alínea C	0,00	0,00	1.246.729,72	208,35
2.1.2 - Parcela referente à CF - art. 159, I, alínea D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF - art. 159, I, alínea E	11.000.000,00	11.000.000,00	8.112.210,05	73,75
2.2 - Conta parte ICMS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS Desonerado - LC nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	125.847,10	62,92
2.4 - Conta parte IPI Espontâneo	182.000,00	182.000,00	12.941,43	7,11
2.5 - Conta parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Conta parte IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Conta parte IPI-Cruz (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1+2)	34.706.790,21	34.706.790,21	26.001.163,54	74,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 11/10/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 11/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 22/2019

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 10/10/2019 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO CABRE SIMPLES. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 10/10/2019 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 19/09/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ORÇAMENTAL	ATUALIZADA (A)	Até o bimestre (B)	% (C) = (B/A) x 100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	1.240.000,00	4.474.333,25	1.206.169,40	42,98
4.1.1 - Transferências de administração	0,00	0,00	742.197,17	100,00
4.1.2 - Transferências Diretas - FICPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3 - Transferências Diretas - FICPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4 - Transferências Diretas - FICPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5 - Outras transferências do FUNDE	1.240.000,00	3.674.333,25	1.180.021,69	29,37
4.2 - Aplicação financeira dos recursos do FUNDE	0,00	0,00	15.137,84	1,50
4.3 - Aplicação financeira dos recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências de convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.000,00	4.474.333,25	1.206.169,40	42,98

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ORÇAMENTAL	ATUALIZADA (A)	Até o bimestre (B)	% (C) = (B/A) x 100
9 - RECEITAS OBTIDAS DO FUNDEB	8.884.000,00	8.884.000,00	8.852.681,70	99,66
9.1 - Conta parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 21.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.245.833,24	102,08
9.2 - Conta parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.400.000,00	7.400.000,00	1.622.848,46	21,92
9.3 - ICMS Desonerado Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
9.4 - Conta parte ICMS Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	40.000,00	40.000,00	20.153,45	50,38
9.5 - Conta parte ICMS Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	20.000,00	20.000,00	3.188,19	15,94
9.6 - Conta parte ITR ou ITR Antecipado Destinado ao FUNDEB - (20% de (3.1 + 3.5) + 2.3)	1.200.000,00	1.200.000,00	609.848,85	50,82
9.7 - Conta parte ITR ou ITR Antecipado Destinado ao FUNDEB - (20% de (3.1 + 3.5) + 2.3)	1.200.000,00	1.200.000,00	8.936.126,70	74,47
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00
10.2 - Contribuições de outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Recotas de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Contribuições de outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
31 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
35 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
36 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
37 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
38 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
49 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
52 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
58 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
59 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
60 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
61 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
62 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
63 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
64 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
65 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
66 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
67 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
68 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
69 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDE				

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que ocorrerá no dia 26 de Setembro de 2019 passando para o dia 04 (quatro) de Outubro de 2019.

Protocolo: até 14:00 (catorze horas);

Abertura: 14:30 (catorze horas e trinta minutos).

Aos 24 de Setembro de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

93281/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
EDITAL DO PREGÃO 076/2019**

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o **2º TERMO ADITIVO E A NOVA DATA** ao Edital do Pregão n.º 076/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS ENTRE OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.** Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 2º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assis-chateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@tstmail.com no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município. Assis Chateaubriand, 24 de setembro de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

93203/2019

Bandeirantes

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **RETIFICOU** e **PRORROGOU** para dia 11/10/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 11/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 24 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

93157/2019

Bela Vista da Caroba

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 07/10/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

93287/2019

Bituruna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 063/2019 – CONCORRÊNCIA
N.º 005/2019**

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 063/2019 – Concorrência n.º 005/2019, tipo MAIOR OFERTA, para seleção de pessoa jurídica do direito privado para concessão onerosa de direito real de uso de imóveis de propriedade do município para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Bituruna – PROGRIDE BITURUNA instituído pela Lei Municipal n.º 1990/2018 e com o Programa Têxtil de Confeções instituído pela Lei Municipal 1429/2009 alterado pela Lei 2068/2019. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as 09:00 horas do dia 29/10/2019, no Departamento de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na prefeitura no endereço acima e no site do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080. Claudineci de Paula Castilho – Prefeito Municipal.

93353/2019

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019 - PROTOCOLO N.º 603/2019. A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que, visando promover o apoio educacional e a qualificação dos servidores e empregados públicos ativos e seus dependentes, realizar-se-á, em sua sede no período de 27/09/2019 a 27/09/2020, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min, às 17h00, a CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019 PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS PARA OFERECIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO A SEUS ALUNOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, Rua Brasil, 1407 – Centro - Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518 1144, FAX (44) 3518 1178 das 08h00min às 11h30min, e 13h30min às 17h., ou pelo portal do município: <http://www.campomourao.atende.net>. Campo Mourão, 23 de setembro de 2019. NILSON BARBOZA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

93132/2019

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2019 – PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 599/2019. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações em vigor, faz saber da realização, em sua sede às 09h00 do dia 30 de outubro de 2019, Concorrência Pública n.º 010/2019 do tipo maior oferta. OBJETO: A seleção de proposta mais vantajosa para a **A alienação de bens IMOVEIS**, visando à implementação de políticas de incentivo à comercialização atacadista, industrialização e prestação de serviço, mediante a utilização de descontos sobre o valor da arrematação obtidos nas análises dos projetos apresentados pelas empresas credenciadas na Chamada Pública n.º 001/2019. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Rua Brasil, 1407 – Centro – Secretaria da Fazenda e Administração – Departamento de Suprimentos, tel. 44-3518-1178 ou fax 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou o edital pelo portal do município: <https://campomourao.atende.net>. Campo Mourão, 23 de setembro de 2019. Nilson Barboza de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

93133/2019

Cantagalo

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 11 de outubro de 2019, na Sala de Licitações, sito a Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, DECISÃO: As empresas habilitadas: VIGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.575.353/0001-24, EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPRE, CNPJ nº 11.094.171/0001-63, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.420.845/0001-64 e a CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 04.023.803/0001-12. Empresa Inabilitada: CONSTRUIVOA LTDA, CNPJ nº 63.347.280/0001-29, por não atender ao item 8.1.3, letra b.1. do edital. Visando a economia e celeridade processual, correrá o prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93; e em não havendo impugnação de recurso fica marcada a reunião para ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS para o dia 04 de outubro de 2019; às 09h00min horas na sala da CPL. Informações no site <http://serragrande.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e e-mail: cplserragrande@gmail.com. Todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 25 de setembro de 2019.
ELVIS STANLEY LEITE DE SOUZA
Presidente da CPL/PMSG

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, constante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA RUA JAMIL AMUJED E ENCABECAMENTO DA RUA A. NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos O interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, em dias úteis a partir do dia 30/09/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá-PR, 25 de setembro de 2019,
TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 11/10/2019 às 09h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 11/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

TIPO-MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 092/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 10h00min (dez) horas, do dia 11 de Outubro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, constante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convênio SICONV nº 848,759/2017 firmado com o Ministério da Integração Nacional - MIN. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barração-PR, 26 de setembro de 2019
MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 (Processo Licitatório 85/2019). HOMOLOGADO EM 23/09/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86 - CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI - EPP - CNPJ: 32.673.663/0001-63. OBJETO: fornecimento de (01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola), destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 65/2019, e nos termos e condições adiante especificadas: O equipamento adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada: ITEM 3 - Ensiladeira/colhedora de forragem, NOVA, com 24 interseções de corte de 2 a 36 mm, com 12 facas e 4 rolos recolhedores, facas do rotor com tecnologia "C", perfil 100% em aço, com transmissão por caixa cardan, equipada com eixo cardan de acionamento, comando hidráulico da bica, hidráulico total (bica e quebra jato), plataforma original da marca, de recolhimento com área total, que possa cortar, capim, milho, sorgo, cana e aveia, com capacidade mínima de corte de 35 ton/hora, com potência mínima 60. QUANTIDADE: 1 - MARCA: JF / MODELO: C-120 100AT. VALOR UNITÁRIO: 32.849,00. VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 32.849,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais). O pagamento do objeto da licitação para a empresa, vencedora ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do bens, mediante transferência bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentárias nº: 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão Fomento Agricultura, Pecuária

Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.011 - Aquisição de Veículos, máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1758. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, item 7.1 do edital "A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal".

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 (Processo Licitatório 85/2019). HOMOLOGADO EM 23/09/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86 - CONTRATADA: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME - CNPJ: 85.510.733/0001-29. OBJETO: fornecimento de (01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola), destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 65/2019, e nos termos e condições adiante especificadas: O equipamento adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada: ITEM 1 - Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, NOVO, eixo tandem, esteira travessa de no mínimo 80 cm, pneus novos, 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aros 16", capacidade mínima de 6.000 kg, no mínimo 3,25m³, 2 discos de distribuição, com palhetas reguláveis; de no mínimo 80 cm de diâmetro, com todas as transmissões em banho de óleo, funil para distribuição, regulagem milimétrica da abertura de saída, redutor de velocidade e potência mínima do motor de 80 cv. QUANTIDADE: 1 - MARCA: BUDNY / MODELO: DAC6000. VALOR UNITÁRIO: 21.000,00. VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). O pagamento do objeto da licitação para a empresa, vencedora ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do bens, mediante transferência bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentárias nº: 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão Fomento Agricultura, Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.011 - Aquisição de Veículos, máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1758. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, item 7.1 do edital "A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal".

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 (Processo Licitatório 85/2019). HOMOLOGADO EM 23/09/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86 - CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP - CNPJ: 06.161.649/0001-70. OBJETO: fornecimento de (01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola), destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 65/2019, e nos termos e condições adiante especificadas: O equipamento adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada: ITEM 2 - Distribuidor de esterco líquido, NOVO, sucção e distribuição, mangueira de sucção de 6", rodado tandem, 7,50x16, pneu com no mínimo de 10 lonas, aros 16", com capacidade mínima 4.000 litros, com bomba a vácuo, vazão de ar da bomba de no mínimo 3.600 l/min, abertura total da tampa traseira, abertura hidráulica da válvula, agitador interno para a distribuição homogênea do dejetos e válvula de segurança para pressão e vácuo. QUANTIDADE: 1 - MARCA: LIMECO / MODELO: LMC 4000. VALOR UNITÁRIO: 21.970,00. VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 21.970,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Setenta Reais). O pagamento do objeto da licitação para a empresa, vencedora ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do bens, mediante transferência bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentárias nº: 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão Fomento Agricultura, Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.011 - Aquisição de Veículos, máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1758. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, item 7.1 do edital "A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal".

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 (Processo Licitatório 85/2019). HOMOLOGADO EM 23/09/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86 - CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.852.250/0001-73. OBJETO: fornecimento de (01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola), destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 65/2019, e nos termos e condições adiante especificadas: O equipamento adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada: ITEM 4 - Carreta metálica forrageira, NOVA, com eixo tandem, pneus e câmaras novas 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 toneladas e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapas e com pintura em poliuretano (PU), com manual de instrução e catálogo de peças. QUANTIDADE: 1 - MARCA: METAL FREITAS / MODELO: MF ME 6TC. VALOR UNITÁRIO: 15.290,00. VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 15.290,00 (Quinze Mil e Duzentos e Noventa Reais). O pagamento do objeto da licitação para a empresa, vencedora ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do bens, mediante transferência bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentárias nº: 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão Fomento Agricultura, Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.011 - Aquisição de Veículos, máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1758. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, item 7.1 do edital "A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Registro de Preços 55/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 83/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Diesel 5-500, Gasolina Comum Etanol e líquido de Arrefecimento, para abastecimento da frota municipal conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 10/10/2019, às 14h01min, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: engenhario_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

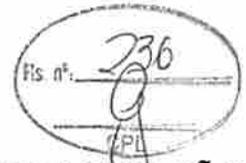
Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de setembro de 2019
JOSIANE FOLLE
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DE PEDIDO REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A administração encontrou diversos equívocos no Edital do Pregão e terá que corrigi-los antes de fazer sua nova publicação, uma vez que o termo de referência não foi minuciosamente elaborado, com as devidas especificações do objeto. Sob esta evidência a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a REVOGAÇÃO do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

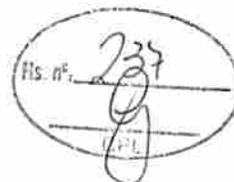
Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Convém mencionar que foram detectados alguns equívocos no Edital que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar sua republicação. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na lei 8.666/93.

Bandeirantes, 07 de outubro de 2019.


Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Processo Administrativo nº 164/2019.
Referente ao Pregão Presencial nº16/2019.

Encaminhamos o expediente para que essa assessoria emita parecer jurídico.

Bandeirantes, 07 de outubro de 2019



José Carlos Sitta
Pregoeiro

À Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 199/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 99/2019. Pregão Presencial nº. 16/2019.

INTERESSADO: Secretário de Administração e Prefeito Municipal.

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente foi encaminhado ao Setor Jurídico pela Divisão de Licitação da Prefeitura de Bandeirantes-PR, trata-se revogação do Ato Administrativo que determinou a abertura do processo de Licitação de para a compra e instalação dos registros eletrônico de ponto, para utilização das Secretarias do Município de Bandeirantes.

Juntamente com o questionamento, vieram a mim o processo administrativo para análise e parecer.

II - CONSIDERAÇÕES.

O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administradores, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista.

Vale destacar, ainda, que por se tratar de uma decisão de mérito administrativo, a função da Assessoria Jurídica não pode ser eivada de imposições, que cabem, apenas, ao chefe do poder executivo.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Estabelece o Artigo 49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O caso em análise se trata de uma observação de mérito da Administração Pública, onde deve ser verificado a conveniência e oportunidade para revogar seus próprios atos.

Para Celso Antônio Bandeira de Mello:

"mérito é o campo de liberdade suposto na lei que, efetivamente, venha a remanescer no caso concreto, para que o administrador, segundo critérios de conveniência e oportunidade, se decida entre duas ou mais soluções admissível perante ele, tendo em vista o exato atendimento da finalidade legal, dada a impossibilidade de ser objetivamente reconhecida qual delas seria a única adequada." Fonte: Mello, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, pg. 38.

Da mesma forma, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já sedimentou por meio de Súmula a possibilidade da Administração Pública em revogar ou anular seus próprios atos:

SÚMULA Nº. 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Deste modo, **entendemos pela possibilidade** da aplicação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **com a revogação do ato administrativo** que deu início ao processo licitatório, uma vez que a decisão cumpriu os requisitos do artigo 49 da lei 8.666/93, conforme parecer escrito e fundamentado pelo Secretário de Administração.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de outubro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-PMB que teve como objeto **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019



Lino Martins

Prefeito Municipal

242


PUBLICAÇÃO OFICIAL
 LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Aparecido Pereira de Souza, torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de PISCICULTURA instalada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Pedra Branca, Itambaracá-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILSON TEIXEIRA DA SILVA	21

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 08 de Outubro de 2019

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com visto franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
 Prefeito Municipal



Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

- **Data Limite Para Abertura da Proposta:** 24/10/19 às 08h30min.
 - **Data Para Abertura da Sala de Disputa:** 24/10/19 às 09h00min.
- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Valor Máximo: R\$ 1.093.212,00 (um milhão e noventa e três mil e duzentos e doze reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 788327.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <https://e.gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/com.licitacoes.fapes>.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2019.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

98103/2019

Ampére

MUNICÍPIO DE AMPÉRE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

O MUNICÍPIO de AMPÉRE, torna público que às 14:30 horas do dia 22 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Ampére - Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
I	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	370.000,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luiz Carlos Cardoso de Siqueira, do Município de Ampére, Paraná - Telefone: (046) 3547-1122 - R 211 - E-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Maringá, 279, Centro, Ampére-PR, das 09:00 às 11:30 e às 13:30 às 17:00 horas.

Ampére-PR, 08 de outubro de 2019.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

98291/2019

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 28.342/2019 - OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferragens, tintas, madeiras, esquadrias, ferramentas e equipamentos em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), nos termos estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszez, nº 111, térreo, Centro - Araucária/PR, até as 09:30 horas do dia 24 de outubro de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária sito a Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1675 (Pregoeiro). e-mail: osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 08/10/19.

OSVALDO CÉSAR MARTINS - PREGOEIRO

98381/2019

Assis Chateaubriand

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 114/2019

Assis Chateaubriand, 07 de outubro de 2019.
Considerando a necessidade da análise Jurídica, relativo ao Edital do Pregão nº 114/2019, determino a **SUSPENSÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Público-se
Divulgue-se
Gerente de Compras e Licitações

98090/2019

Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2. **VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 5.220,30 (cinco mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos).
3. **DATA DE ABERTURA:** dia 22/10/2019, às 08:30 horas.
4. **LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Data de início do Pregão Presencial: 22/10/2019, às 08h30min.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

98473/2019

Bandeirantes

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

98496/2019

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 124/2019 REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 P45 E BOTTÃO CASCÃO DESTINADO ÀS ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

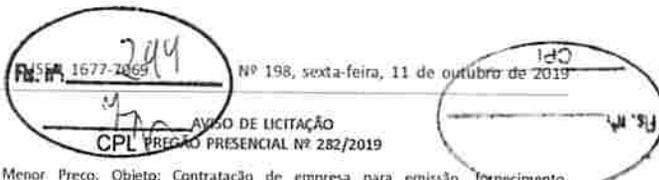
ABERTURA/DISPUTA: 21/10/2019 - 08:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 08 dias do mês de Novembro de 2019.

LUCIANO ERICO DA SILVA
PREGOEIRO

98258/2019



EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: Aquisição parcelada de peças genuínas ou originais de 1ª linha, filtros óleo lubrificantes pneus e serviços mecânicos em geral para aplicação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 015/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, CNPJ: 10.450.712/0001-47. Contratados: Nívia M de Souza Oliveira - EPP - CNPJ/MF nº 04.354.791/0001-90, vencedora do certame nos Lotes 01, 03, 05, 07, 09 com proposta no valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), Contrato nº 035/2019, data da assinatura do contrato: 08/10/2019, Vigência: Até 31/12/2019; Maxwells Holanda Diniz-ME - CNPJ/MF nº 09.257.995/0001-45, vencedora do certame nos Lotes 02, 04, 06, 08, 10, e 11 com proposta no valor total de R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais), Contrato nº 036/2019, data da assinatura do contrato: 08/10/2019, Vigência: Até 31/12/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Licitação: Pregão Presencial n.º 0013/2019, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento as demandas operacionais da secretaria de Saúde do Município. Local: CPL PMSU, sediada a Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2019. O Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Sítio de Licitações da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro ou no endereço eletrônico: <http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/>. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1222. São Sebastião do

Umbuzeiro - PB, 9 de Outubro de 2019,
LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº0004/2014. 9º (nono) Termo Aditivo a prorrogação de vigência de prazo ao contrato Nº. 00062/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 140929 - Tomada de Preço nº 0004/2014, pertinente ao objeto: Construção de uma quadra coberta com vestiário, padrão FNDE, anexa a Escola M. E. F. Dom Adauto de Miranda, entre a Prefeitura Municipal de Natuba e a empresa: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº. 04.393.361/0001-04. MOTIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 28/05/2019 a 28/11/2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROMISSOS, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 8 de outubro de 2019
LINO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura de pavimentação asfáltica em trecho de estrada rural não pavimentada no interior do Município de Cascavel, em atendimento ao Convênio nº 4500046297 firmado com a Itaipu Binacional conforme memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projeto técnico de engenharia anexos. A execução dessas obras irá impactar na ação 14, indicador 14. Abertura: 13/11/2019 às 14h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 1.543.595,42. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 9 de outubro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Registro de Preço de materiais de artesanato, pois a Secretaria de Assistência Social realiza acompanhamento de 41 (quarenta e um) programas de assistência social, entre esses 27 (vinte e sete) desses locais são ofertados oficinas de artesanato (tricô, crochê, pintura em tela, pintura em MDF, bordado entre outros). Diante disto faz-se necessária a aquisição de materiais para execução de tais atividades. Valor Máximo: R\$ 870.580,95. Abertura: 25/10/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de outubro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientador social, necessários para atender as Unidades de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo: R\$ 1.668.657,12. Abertura: 24/10/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de outubro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

Nº 198, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para emissão, fornecimento, administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnéticos ou de tecnologia similar, com dispositivo de segurança e senha numérica pessoal, exclusiva e intransferível, para ser abastecido com crédito referente ao valor de auxílio alimentação e/ou refeição, conforme Lei Municipal nº 6.867/2018 e suas alterações, observadas as disposições legais pertinentes, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeição em estabelecimentos comerciais credenciados, e demais benefícios que venham a ser criados pelo município ao servidor. Valor Máximo: R\$ 9.237.576,00. Abertura: 24/10/2019 às 09h01min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 10 de outubro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PARTIDA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO DO TIPO GRUPO MOTOR GERADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA MOACIR ELIAS FADEL. EMISSÃO: 09/10/2019. ABERTURA: 28/10/2019. HORÁRIO: 09h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.095,00. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

DALIA GONÇALVES DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Presencial nº 140/2019 publicado em 09 de outubro de 2019, no DOU na página 208, Seção 3, teve alteração no Anexo II, Termo de Referência, item 4. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 10 de outubro de 2019.
DALIA GONÇALVES BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2019 CONCORRÊNCIA 2/2019. CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procopio Karpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e CONTRATADO(A): CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, telefone (46) 3242-1538, e-mail: ino-ve.projetos1@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Laís Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 008.345.559-96. Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 2/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/CONCLUSÃO DO PROJETO CIVIL TIPO 01 - "CMEI" SANTIAGO DANTAS. VALOR: R\$ 332.764,21 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orcamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123650010.1.008.4.4.90.51 (1333/F104 - 1972/F140). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 10 de outubro de 2019. CONTRATANTE Município de Chopinzinho Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito, CONTRATADA Construtora Bragato Eireli - Epp Laís Bragato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 13 de Novembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Alienação de lotes de terras localizadas no Parque Industrial e Comercial Airão Nacé. Valor referência: R\$ 2.178.147,60 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantias, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 9 de outubro de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA - GRUPO 01 - MODALIDADE 03 - TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 0501929-36. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$

